



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 12 de dezembro de 2019

Edição 233

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2019, MAYARA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9329593

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, FRANCIELE PEREIRA CIRINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9329713

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de dezembro de 2019, RONALDO MULLER SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ouro Preto do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9327482

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de dezembro de 2019, MARUEDSON VASCONCELOS DE SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ouro Preto do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9327561

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, JÚLIO CÉSAR FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9329301

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2019, JÚLIO CÉSAR FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9329339

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de dezembro de 2019, ELEAZAR RAMOS GALVEZ JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9320451

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, EDNEI RODRIGUES SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9320790

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, MICHELLE DE LIMA SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9324576

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, JOAO PABLO CLAUDINO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9325342

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, EULALIO RAMOS SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9325474

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2019, EDNEI RODRIGUES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9325619

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2019, MICHELLE DE LIMA SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9326077

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2019, LIDIA BELARMINO DINIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9326275

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2019, JOAO PABLO CLAUDINO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Processamento de Dados, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9326384

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2019, EULALIO RAMOS SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2019, CAROLINA KETHELEN MONTEIRO MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9326721

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2019, RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9319633

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de setembro de 2019, ADRIANA AFONSINA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9319719

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 20 de novembro de 2019, ROGNER CARDOSO FERREIRA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100086284, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9319393

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 21 de novembro de 2019, CLAUDENIR GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100091284, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9319444

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de dezembro de 2019, GLAUCIA REGINA COSTA SOUZA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300104570, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9318575

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2019, WESLEI DA SILVA MOURA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300131000, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9318650

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 12 de novembro de 2019, JOSE VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148440, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9321182

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 12 de novembro de 2019, AILTON JOSE CANDIDO DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300059676, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9326927

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de novembro de 2019, MARLEIDE LINDOSO CHAGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Análise e Instrução Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9317819

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de outubro de 2019, JUCELIA ROCHA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9317141

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de novembro de 2019, GRACIELLE CRISTINA ARAUJO PICOLLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Comunicação, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9318072

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de novembro de 2019, JONATAN SANTOS DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Comunicação, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9318330

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de novembro de 2019 publicado no diário oficial nº.209 de 7 de novembro de 2019 que nomeou, a contar de 22 de julho de 2019, OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Jurídico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9317487

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, VICTOR CAMPOS MARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador Técnico de Infraestrutura, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9317998

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2019, IGOR GUYBSON ANTOS SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador Técnico de Infraestrutura, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9318077

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 8 de novembro de 2019, CLAUDINEIA SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100076759, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9316507

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de novembro de 2019, VINICIUS ARAUJO PEIXOTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9316644

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de novembro de 2019, CLAUDINEIA SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100076759, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9316760

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de novembro de 2019, VINICIUS ARAUJO PEIXOTO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300059857, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9316881

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de novembro de 2019, MARIENY FERREIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9316954

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de novembro de 2019 publicado no diário oficial nº.225 de 2 de dezembro de 2019 que exonerou, a partir de 2 de dezembro de 2019, NADSON ALAN DE OLIVEIRA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9312237

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de dezembro de 2019, VOLMIR RODRIGO DE MATTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9312302

Decreto de 12 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de novembro de 2019 publicado no diário oficial nº.225 de 2 de dezembro de 2019 que exonerou, a partir de 2 de dezembro de 2019, MARCOS ROGERIO VUDOVIX, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2019, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9338593

Decreto de 12 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de dezembro de 2019 publicado no diário oficial nº.233 de 12 de dezembro de 2019 que exonerou, a contar de 11 de dezembro de 2019, VOLMIR RODRIGO DE MATTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2019, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9338731

Decreto de 12 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de dezembro de 2019 publicado no diário oficial nº.226 de 3 de dezembro de 2019 que exonerou, a contar de 14 de novembro de 2019, ELCIDINEY MENDONCA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2019, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9341264

PGE

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação de Bens Móveis nº 006/2019, ID (9053564), assinado em 06 de Dezembro de 2019, indicado no Processo SEI 0020.391490/2019-22;

Doador: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, inscrito no CNPJ sob nº 19.907.343/0001-62;

Donatário: **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO/FEASE**, inscrito no CNPJ sob nº 29.512.110/0001-14

Objeto:

Tombamento	Descrição	Valor de Aquisição
1000	MESA EM MADEIRA PARA AUXILIAR COM 03 GAVETAS	155,00
1113	BALCÃO EM MADEIRA CEREJEIRA MACIÇA MED. 291X106X40	440,00
1197	MESA EM MADEIRA PARA CHEFIA COM 06 GAVETAS	280,00
1247	ARMÁRIO EM MADEIRA COM 02 PORTAS MED. 1,00X43X160	315,90
1387	MESA EM MADEIRA PARA AUXILIAR COM 03 GAVETAS	200,00
1389	MESA EM MADEIRA PARA CHEFIA COM 06 GAVETAS	255,00
1511	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS	324,48
1512	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS	324,48
1560	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS	156,49
1661	MESA EM MELAMINICO PARA AUXILIAR COM 03 GAVETAS	368,95
1830	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS	315,18

CONVALIDAR conforme solicitação 9301436 a viagem do servidor **ARMANDO DE FREITAS NOGUERA**, Médico Infectologista, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 09 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar da II Feira de Inovação Biotecnológica do IMPG e Fio Cruz, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9311289

Decreto de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 9303385 a viagem do servidor **FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**, Secretário de Estado da Saúde, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Comissão Intergestora Tripartite (CIT), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9313151

Portaria nº 435/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 47/2019/SECOM-SETRAN, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.530711/2019-24;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **REGINA OMODEI DE GOES RODRIGUES**, matrícula **300151654**, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM, do período de **16/11/2019 a 30/11/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **05/12/2019 a 19/12/2019**.

Porto Velho - RO, **09/12/2019**.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 9265623

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 508/2019/ZETA /SPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de material de consumo sendo, (chapa de mdf, puxador para mobiliário, kit de dobradiça entre outros), para confecção de mobiliários na Residência Oficial do Governador para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleo Administrativo - CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº. 0042.346285/2019-54, HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa DELLAFLORA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 09.040.488/0001-55, no valor de R\$ 10.149,86 (Dez mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Cel.PM Carlos Lopes da Silva

Superintendente SUGESP

Matrícula:100065634

Protocolo 9326770

EPR

Portaria nº 276/2019/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para **FISCALIZAR** todos os contratos relativos a **aquisição de material de consumo, exceto materiais de tecnologia da informação**, para atender a Superintendência do Estado para Resultados:

FISCAL DO CONTRATO:

Luiz Henrique de França Soares, Matrícula 300143430

SUPLENTE DE FISCAL:

Glauce Salazar da Silva, Matrícula 300133749

§1º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, II, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** de todos os contratos relativos a **aquisição de material de consumo, exceto materiais de tecnologia da informação** e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada:

PRESIDENTE:

Pedro Alexandre de Sá Barbosa, Matrícula 300155718

MEMBROS:

Abner Winicius Viana Leal, Matrícula 300149137

Jorge Luiz de Oliveira Loyola, Matrícula 300143430

Catrine de Brito Félix, Matrícula 300123179

§1º - A referida comissão deverá proceder com o recebimento definitivo do objeto no que trata o art. 73, II, b, da Lei Federal nº 8.666/93, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, observado ainda o disposto no art. 69 da lei federal nº 8.666/93.

§2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, II, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 2º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente – EPR

Protocolo 9290342

Portaria nº 270/2019/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para **FISCALIZAR todos os contratos relativos a serviços, exceto de tecnologia da informação**, para atender a Superintendência de Estado para Resultados:

FISCAL DO CONTRATO:

Luiz Henrique de França Soares, Matrícula 300143430

SUPLENTE DE FISCAL:

Glauce Salazar da Silva, Matrícula 300133749

§1º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO de todos os contratos relativos a serviços, exceto de tecnologia da informação**, para atender a Superintendência de Estado para Resultados e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada:

PRESIDENTE:

Pedro Alexandre de Sá Barbosa, Matrícula 300155718

MEMBROS:

Abner Winicius Viana Leal, Matrícula 300149137

Jorge Luiz de Oliveira Loyola, Matrícula 300143430

Catrine de Brito Félix, Matrícula 300123179

§1º - A referida comissão deverá proceder com o recebimento definitivo do objeto no que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da lei federal nº 8.666/93.

§2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 2º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

SEPOG

Portaria nº 472/2019/SEPOG-GEO
Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Secretaria de
Estado da Educação - SEDUC

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				1.311.378,52
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0112	55.084,27
16.001.12.128.1076.2206	MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	339032	0112	20.495,38
		339033	0112	1.766,78
		339048	0112	50.466,00
16.001.12.368.1015.2817	MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS	339030	0112	0,19
		339039	0112	1.634,00
		339033	0112	800,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449051	0616	1.015.008,53
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	339093	0112	1.366,37
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339048	0112	119.965,78
		339039	0112	44.791,22
TOTAL				R\$ 1.311.378,52

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				1.311.378,52
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0112	55.084,27
16.001.12.128.1076.2206	MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	339039	0112	72.728,16
16.001.12.368.1015.2817	MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS	339014	0112	2.434,19
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449093	0616	1.015.008,53
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	339093	1112	1.366,37
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339036	0112	2.300,00
		339040	0112	162.457,00
TOTAL				R\$ 1.311.378,52

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Portaria nº 464/2019/SEPOG-CAF

O SECRETÁRIODE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;
R E S O L V E:

Artigo 1º **Designar** a partir de **01.12.2019** os servidores: **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA**, Gerente Administrativo e Recursos Humanos, **IASMIN LIMA BATISTA**, Assessora Técnica e **SILVIA CACILDA DE ASSIS**, Assessora Técnica, para comporem a Comissão dos Sistemas abaixo, conforme instrução contida no Ofício nº **6713/2019/SUGESP-ADPRM** - DV 9184831.

SISO - Sistema de Solicitação de Entrada de Pessoas

SIMAP - Sistema de Solicitação de Manutenção Predial

SIMA - Sistema de Solicitação de Movimentação de Materiais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário/SEPOG

Protocolo 9265878

TERMO
DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES.

DOADOR: **O ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, órgão integrante de sua administração direta, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.798.328/0001-56, com sede no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Sexto Andar, situado na Avenida Farquar nº 2.986, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário de Estado, inscrito no CPF sob nº 261.768.071-15, nos termos das competências estabelecidas pelo art. 41, inciso IV c/c art. 42, ambos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

DONATÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA ESPERANÇA- RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.122.891/0001-11, estabelecida a RDV. RO133, LT 03 E 04 QD 121 Município de MACHADINHO DO OESTE-RO, neste ato representado pela Presidente a Senhora **MARIARUTE CORTEZ**.

Os partícipes acima qualificados, nos termos da lei nº 2.703, de 09 de abril de 2012, e considerando o constante do despacho as fls. 143 ID 7932991, da manifestação da Gerência de Convênios e do Parecer da Procuradoria Geral do Estado fls. 144 a 146v ID 7933034 do processo de prestação de contas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação de Bens Móveis, adquiridos no âmbito do Convênio nº 418/PGE-2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Pelo presente instrumento, a entidade donatária recebe do ente doador, e em caráter definitivo, a doação da propriedade do bem Caminhão Marca Fard, Modelo Cargo 712, Ano 2009/2009, Chassi 9BFVCAC959BB34056, Cor Branco Diamante, Motor 36113965, Diesel, HP 120, descrito no Termo de Responsabilidade as folhas 108ID 7932502 do Processo de Prestação de Contas, parte integrante do acervo patrimonial do doador, cujo valor de aquisição fora de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em 17/06/2009, incumbindo à donatária obediência à destinação do bem nas ações do município em atendimento a comunidade, no estado em que se encontra.

A avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha da doação como melhor alternativa, em relação à outra forma de alienação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE.

Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista na clausula segunda, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo ESTADO, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza.

Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente OBJETO DA DOAÇÃO ao ESTADO, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente, de modo que, em revogada por culpa do DONATÁRIO, este se sujeitará, ainda, ao pagamento de indenização ao ESTADO no valor correspondente à depreciação do bem doado, ou seu valor integral, no caso da impossibilidade da devolução.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO DO BEM.

Ao OBJETO DA DOAÇÃO é atribuído o valor de R\$ 57.066,00 (cinquenta e sete mil e sessenta e seis reais), correspondente ao custo tabela FIP, conforme consta no processo de prestação de contas ID 8306688.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO.

Na oportunidade, o ESTADO fica obrigado a transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse.

Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado.

O ESTADO não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO.

Na oportunidade, o DONATÁRIO receber o OBJETO DA DOAÇÃO.

Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;

Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em uso.

Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente.

Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do ESTADO, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

Os partícipes elegem como foro a Justiça Estadual da Comarca da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste Termo de Doação, salvo se acarretarem conflito federativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE.

Os partícipes deverão dar publicidade à celebração do presente instrumento, nos termos estabelecidos pelo art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO.

Considerando que a presente avença é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer dos partícipes qualificados na Cláusula Primeira.

Protocolo 8306761

Portaria nº 461/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art 1º – CONVERTER 10 (dez) dias das férias em Abono Pecuniário ao servidor do quadro de pessoal, referente ao exercício de 2020, que estava programada conforme Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 218 de 21/11/2019, na forma do anexo I.

Anexo I

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300133905	RAIMUNDO NONATO BENTES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/ 07/2020 A 20/07/2020	----	----	SIM	21/ 07/2020 A 30/07/2020

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se..

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG

Protocolo 9243486

Portaria nº 462/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER 10 (dez) dias das férias em Abono Pecuniário ao servidor do quadro de pessoal, referente ao exercício de 2020, que estava programada conforme Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 218 de 21/11/2019, na forma do anexo I.

Anexo I

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300010545	IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA	GEÓGRAFO/ COORDENADOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	26/ 02/2020 A 06/03/2020	20/ 07/2020 A 29/07/2020	----	SIM	16/ 11/2020 A 25/11/2020

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG

Protocolo 9247475

Portaria nº 471/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º – INCLUIR no anexo I da Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 218 de 21/11/2019, que estabelece a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao exercício de 2020, a servidora abaixo relacionada:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER

300162033	LIDIANE BORGES BARROS DA SILVA	ASSESSOR DE EQUIPE IV	30/ 11/2020 A 19/12/2020	----	----	SIM	18/ 11/2020 A 27/11/2020
-----------	-----------------------------------	--------------------------	-----------------------------	------	------	-----	-----------------------------

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário

Protocolo 9323691

SEGEP

Portaria nº 15835/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8329163), Despacho SESAU-CRH 8330717, que consta nos autos do Processo n. 0061.448191/2019-91,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NATHALIA TABALIPA DA SILVA**, Medico 40h, Matrícula n. 300101005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.5.2020 a 31.5.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 1º quinquênio de 31.8.2010 a 30.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9300532

Portaria nº 15829/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8178547), Despacho SESAU-CRH 8217435, que consta nos autos do Processo n. 0036.433431/2019-60,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LURICO SAKURADA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300016588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 4º quinquênio de 15.5.2005 a 14.5.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9299587

Portaria nº 15822/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESAU-GCEREST 8951628, Despacho SESAU-CRH 8960116, que consta nos autos do Processo n. 0036.432772/2019-18,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HAMILTON FERREIRA TEIXEIRA**, Medico 40h, Matrícula n. 300102243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 24.9.2010 a 23.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9298793

Portaria nº 15802/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 48 (8607475), Despacho SEDUC GLOT 9237931, que consta nos autos do Processo n. 0029.474898/2019-59,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3335/2019/SEGEP-NCSR, de 22.3.2019, à servidora **J ANE LUCIA THIERS STRUTHOS**, ProfessorClasse C, Matrícula n. 300014469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada

naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2019 a 31.5.2019, **1.11.2019 a 31.12.2019**, referente ao1º quinquênio de 5.5.1997 a 4.5.2002.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019, **1.5.2020 a 31.5.2020**, referente ao1º quinquênio de 5.5.1997 a 4.5.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NC

Protocolo 9291920

Portaria nº 15810/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9216992), Despacho SEDUC-GLOT 9255215, que consta nos autos do Processo n. 0029.373384/2019-87.

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 14540/2019/SEGEPC-NCSR, de 8.11.2019, à servidora **EDINA FALQUETE FERREIRA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015696, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.12.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 31.3.2020**, referente ao 6º quinquênio de 3.2.2014 a 2.2.2019.

LEIA-SE:

no período de **1.5.2020 a 31.5.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020, 1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 6º quinquênio de 3.2.2014 a 2.2.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 9296352

Portaria nº 15809/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9203070), Errata SEDUC-CREDOSRH 9219608, que consta nos autos do Processo n. 0029.232331/2019-15,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10930/2019/SEGEPC-NCSR, de 23.8.2019, à servidora **NAIZE MAGALHAES RAMALHO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300125018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.6.2013a 19.6.2018.

LEIA-SE:

no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.6.2013a 19.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 9295830

Portaria nº 15804/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Doc. Pessoais (9144880), Despacho SEDUC-CREARISRH 9144897, que consta nos autos do Processo n.0029.203929/2019-99,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n.13065/SEGEPC-NCSR de 11.10.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **GICELLE FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015180, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2019 à 31.12.2019**, referente ao 5º quinquênio de 5.10.2019 a 4.10.2014.

Arivabene Coelho Anna Polliana Oliveira

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 9293659

Portaria nº 15801/2019/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado

no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9174944), Despacho HRE-GRH 9205710, Despacho SESAU-CRH 9230560, que consta nos autos do Processo n. 0059.367553/2019-92,

RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n. 13915/SEGEP-NCSR de 29.10.2019, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **NATANAEL SOARES DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300096027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema .

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2019 a 31.12.2019, **1.5.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 14.4.2010 a 13.4.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2019 a 31.12.2019, **1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 14.4.2010 a 13.4.2015

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9291189

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0024.042279/2017-87 ,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 1º de outubro de 2019, do Decreto de 7.1.2019, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **PEDRO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE**, Auxiliar Administrativo, matrícula n. 364, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajara Mirim, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estado para Resultados – EPR**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9258234

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.451207/2019-16,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de outubro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **TATIANE FATIMA BERTOZZI**, Técnico Educacional N2, Matrícula n. 300052538, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9278053

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.452034/2019-85,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ELISEU ALVES DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300013214, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9193510

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.472381/2018-11,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 14.11.2019, que **Excluiu**, a contar de 4 de novembro de 2019, do Decreto de 2.4.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Ministério Público do Estado de Rondônia**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora

LUCIANA DA SILVA SÁ, Professor Nível III, matrícula n. 300039643, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9186548

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.356764/2019-95,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **URACY HITZSCHIKI DOS REIS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300024476, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9192999

Portaria nº 15811/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 10 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.520844/2019-23,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ANA CLAUDIA DE ARRUDA**, Chefe de Cartório, matrícula n. 300155762, para responder pela Corregedoria Geral da Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, em virtude das férias no período de **11.12.2019 a 30.12.2019** e Recesso Administrativo no período de **29.12.2019 a 6.1.2020**, do Titular **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, matrícula n. 100092977.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9296636

Portaria nº 9196/2019/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 143/2019/SEGEPE-DESP, que consta no autos do processo n. 0031.278476/2019-13;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **GRAZIELLA VIGGIANO AZEVEDO MONTREUIL**, 3º SGT PM, matrícula n. 100068612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, do período de **11.7.2019 a 30.7.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **17.7.2019 a 26.7.2019**, e o restante, 10 (dez) dias, no período de **16.10.2019 a 25.10.2019**.

Porto Velho - RO, 16/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 6860677

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.420497/2019-17,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 14.6.2019 da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS/Porto Velho para Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/Porto Velho, os servidores relacionados abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Alcione Oliveira Corso	Técnico em Previdência	300031368
Dameres Moreira da Silva	Oficial de Manutenção	300007551
Eliana Conrado dos Santos	Técnico em Previdência	300031383
Epifanio Reinaldo Robles	Auxiliar de Atividade Administrativa	300017757
Hilda dos Santos Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	300017075
Maria dos Santos Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	300011304

Marlene Alves Carneiro	Auxiliar de Serviços Gerais	300033972
Noeme Viana Pereira	Datilógrafo	300031432

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de Dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9331824

Portaria nº 15862/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 23(8328699), Errata PC-11CCURP 8395498, Despacho PC-DGA-8387823, que consta nos autos do Processo n.0019.447444/2019-24,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIFILETE BENVINDO**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300104195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/URUPÁ, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9321915

EDITAL Nº 243/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 3.17.7, do Edital n. 24/GCP/SEGEP-2018, **convoca** o candidato abaixo relacionado, participante do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 228/2019/SEGEP-GCP, retificado pelo Edital n. 231/2019/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 235/2019/GCP/SEGEP, para entrega de documentação visando assinatura de contrato, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos Municípios de **Cacoal e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir:

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CH	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Ivannilton Alves Teixeira	Médico Intensivista	40	Cacoal	3º

1. Locais de Apresentação: **GCP/SEGEP**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.

2. Data de Apresentação: **De 12/12/2019 a 20/12/2019**.

3. Horário de Atendimento: Das 7h 30min às 12h e 30min, **sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento**.

4. O candidato deverá obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.

4.1. Documentação necessária para assinatura de contrato:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-
Original, mais 1 cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma)	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-
Original e 1 (uma)	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original, e 1 cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original, e 1 cópia	Título de Eleitor	-
Original, e 1 cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
Original, e 1 cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original, e 1 cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)	-
Original, e 1 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Atualizado
Original, e 1 cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) Original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.
Cor do candidato		
Dados do cônjuge	Nome completo: Data de Nascimento:CPF: RG: Orgão expedidor: Data de expedição:	
Dados da Mãe do candidato	Data de Nascimento:	

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEP juntamente com a SESAU, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 9330506

EDITAL Nº 244/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 3.17.7, do Edital n. 24/GCP/SEGEP-2018, **convoca** candidatos do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 206/2019/GCP/SEGEP, retificado pelo Edital 207/2019/GCP/SEGEP, homologado pelo Edital n. 224/2019/GCP/SEGEP, para entrega de documentação visando assinatura de contrato, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos Municípios de **Buritis, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: **GCP/SEGEP**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.

2. Data de Apresentação: **De 12/12/2019 a 20/12/2019.**

3. Horário de Atendimento: Das 7h 30min às 12h e 30min , **sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.**

4. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.

4.1. Documentação necessária para assinatura de contrato:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-
Original, mais 1 cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma)	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-
Original e 1 (uma)	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original, e 1 cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original, e 1 cópia	Título de Eleitor	-
Original, e 1 cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
Original, e 1 cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original, e 1 cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)	-
Original, e 1 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Atualizado
Original, e 1 cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) Original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Cor do candidato		
Dados do cônjuge	Nome completo: Data de Nascimento: CPF: RG: Orgão expedidor: Data de expedição:	
Dados da Mãe do candidato	Data de Nascimento:	

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEP juntamente com a SESAU, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGEP/RO

Anexo Edital n. 244/GCP/SEGEP
MÉDICO – 40 HS

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CH	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Íris Regina Santos Marques	Médico Clínico Geral	40h	Buritis	5º
Elisvelton Fogaça Barbosa	Médico Clínico Geral	40h	Buritis	6º
Maxsuel Clara Do Couto	Médico Clínico Geral	40h	São Francisco do Guaporé	4º

Protocolo 9330675

Portaria nº 15913/2019/SEGEP-NDVS

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento (9327904), que consta no autos do processo n. 0031.544208/2019-97;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JESUS ALMEIDA DA SILVA**, matrícula n. 300015679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **21.10.2020 a 30.10.2020**, referente ao exercício de **2020**, relativa aos 10 (dez) dias, a qual fica transferida para fruição no período de **12.2.2020 a 21.2.2020**.

Porto Velho - RO, 12/12/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 9339247

ERRATA

Na Portaria nº 15853/2019/SEGEP-CAR (9314555), publicada no Diário Oficial do Estado n. 232, de 11 de dezembro de 2019, procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

A CHEFE DE CARTÓRIO-CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 15811/2019/SEGEP-NCSR, de 10 dezembro de 2019, (...)

LEIA-SE:

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 15811/2019/SEGEP-NCSR, de 10 dezembro de 2019, (...)

ONDE SE LÊ:

Ana Cláudia de Arruda
Chefe de Cartório - CGA/SEGEP
Respondendo

LEIA-SE:

Ana Cláudia de Arruda
Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo

Porto Velho, 12 de dezembro de 2019.

Ana Cláudia de Arruda
Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo

Protocolo 9339508

ERRATA

Na Portaria nº 15854/2019/SEGEP-CAR (9317557), publicada no Diário Oficial do Estado n. 232, de 11 de dezembro de 2019, procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

A CHEFE DE CARTÓRIO-CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 15811/2019/SEGEP-NCSR, de 10 dezembro de 2019, e

em consideração ao constante no Memorando n. 1482/2019/SEGEP-2CSPAD 7 de novembro de 2019;(…)

LEIA-SE:

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 15811/2019/SEGEP-NCSR, de 10 dezembro de 2019, e em consideração ao constante no Memorando n. 1563/2019/SEGEP-2CSPAD, de 9 de dezembro de 2019; (...)

ONDE SE LÊ:

Ana Claudia de Arruda
Chefe de Cartório - CGA/SEGEP
Respondendo

LEIA-SE:

Ana Claudia de Arruda
Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo

Porto Velho, 12 de dezembro de 2019.

Ana Claudia de Arruda

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo

Protocolo 9344360

Portaria nº 9255/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **2.12.2019 a 11.12.2019**;

Considerando o Requerimento (6604065), que consta nos autos do Processo n. 0032.273177/2019-74;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **BRUNA CABRAL BARROS**, Coordenadora Administrativa e financeira, matrícula 300138254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, do período de **1.10.2019 a 30.10.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **22.11.2019 a 1.12.2019** e o restante, 10 (dez) dias no período de **6.4.2020 a 15.4.2020**.

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 6893948

Portaria nº 15941/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2019.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 15811/2019/SEGEP-NCSR, de 10 dezembro de 2019, e em consideração ao constante no Memorando n. 2086/2019/SEGEP-2CSPAD, de 12 de dezembro de 2019

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/PAD/IPEM/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 9 de dezembro de 2019.

Ana Claudia de Arruda

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo

Protocolo 9346886

RELATÓRIO

CORREGEDORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - CGA/SEGEP
RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE ANUAL 2019

No encerramento do ano de 2019, a Corregedoria-Geral da Administração - CGA/Segep, apresenta o Relatório de Produtividade Anual 2019, resumido, conforme tabela abaixo:

N.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - CGA/ SEGEP	QUANTIDADE
1	INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA	23
2	INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	86
3	FINALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA	693
4	FINALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	65
5	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO	1.039
6	PROCEDIMENTOS EM INSTRUÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES	612
7	PROCEDIMENTOS RELATADOS, ENTREGUES PELAS COMISSÕES PERMANENTES	418
8	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC	30
TOTAL		2.966

Porto Velho, 10 de dezembro de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9266670

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **481/2019/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0036.316801/2019-03**

Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo Copos Descartáveis - para Água e Café - e Papel sulfite, formato A4 para atender a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 1.467.620,00. Data de Abertura: 06/01/2020 às 09h (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 9317379

ADENDO

ADENDO ESCLARECEDOR 1

Processo: 0036.316801/2019-03

Pregão Eletrônico: 481/2019/SIGMA/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 199/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 12/09/2019 COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que em virtude da publicação do Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Portaria 248/2019/SUPEL-CI e as mudanças no sistema de compras ComprasNet que tratam da Regulamentação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia que no presente certame as empresas deverão observar o que segue:

I- Em atendimento aos Art. 31 e 32 do Decreto Federal nº 10.024 que tratam do modo de disputa e intervalo de lances:

1. Será adotado o modo de disputa ABERTO.
2. Será adotado o intervalo dos lances de 2% (dois por cento)

II - Em atendimento ao Art. 19 do Decreto Federal nº 10.024, inciso II, as empresas participantes deverão:

a) Quando do cadastramento da proposta no sistema comprasnet encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, a **proposta de preços** conforme as exigências do item 11 e subitens do edital, e os **documentos de habilitação** conforme as exigências do item 13 e subitens do edital.

III - As regras quanto à forma de apresentação previstas nos dispositivos 11 e 13 e seus subitens do Edital que se referem a aceitação de propostas de preços e documentos de habilitação, serão analisadas caso a caso após a abertura do certame devidamente registradas no chat mensagem, dada as novas regras do Decreto Federal e alterações no Sistema do Comprasnet.

IV - Não obstante, o detalhamento acima quanto as aplicações do Decreto Federal 10.024 no presente certame, não exclui a necessidade de sua leitura integral por parte das empresas participantes.

V - Registra-se que os ajustes acima detalhados fazem-se necessários em virtude de que o sistema de compras utilizado por este órgão – COMPRASNET, está adaptado em conformidade com o Decreto Federal citado e que tão logo seja editado o Decreto Estadual de Rondônia os instrumentos convocatórios serão devidamente ajustados.

VI – O item 8.2.1 do Edital que trata da identificação da proposta refere-se ao cadastramento no sistema comprasnet.

VII – Quando da inclusão do anexo da proposta, as empresas poderão seguir o modelo do Anexo III – Modelo de Carta Proposta do Edital, devendo constar as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

DATA DE ABERTURA: 06 de janeiro de 2020.

HORÁRIO: às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SUPEL-RO

Matrícula 300061141

Protocolo 9317504

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 249/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 532/2018

PROCESSO Nº 0029.160122/2018/73

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **aquisição de Material de Permanente (Equipamentos de Tecnologia tais como computador, scanner e outros)**, para atender a SEDUC, conforme demanda da Diretoria Geral de Educação, suas gerências, subgerências, coordenadorias e núcleos, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo as condições

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1598>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/12/19, às 12:24

previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Permanente (Equipamentos de Tecnologia tais como computador, scanner e outros), para atender a SEDUC, conforme demanda da Diretoria Geral de Educação, suas gerências, subgerências, coordenadorias e núcleos, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.2. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.2.1. Os materiais/bens, deverão ser entregues, no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente, em remessa única.

6.2.1. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

6.1. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

6.1.1. Os materiais/bens deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, **mediante prévio agendamento** junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

6.1.2. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do GAP/SEDUC.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (**Tabela – Item 19.11**), **sobre a parcela inadimplida do contrato**.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado**.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das

multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **caso houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº **12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial)**:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1.	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar, por ocorrência.	02	0,4% por dia
2.	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
6.	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado de Educação.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
- Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0029.160122/2018-73**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 532/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 249/2019**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 12/12/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/12/2019

(COMPUTADOR, SCANNER E OUTROS) - SEDUC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UND.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
	<p>COMPUTADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: DEVE ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 11.900 PONTOS NO PASSMARK PERFORMANCE TEST, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DISPONÍVEL EM (HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP). VELOCIDADE REAL (CLOCK INTERNO) DE 3.0 GHZ OU SUPERIOR, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 6 (SEIS) THREADS COM 9 MB DE MEMÓRIA CACHE, SUPORTE A CONJUNTO DE INSTRUÇÕES DE 64 BITS, COM COOLER ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR (OU CERTIFICADO PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR), ESPECIFICADO PELO FABRICANTE PARA O MODELO DO PROCESSADOR OU SISTEMA DE VENTILAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O PROCESSADOR E TODOS OS PERIFÉRICOS EM PERFEITA FUNCIONAMENTO. PROCESSADORES DESCONTINUADOS NÃO SERÃO ACEITOS, O MODELO DE PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ TER PROCESSO DE FABRICAÇÃO EM VIGOR POR PELO MENOS 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL. MEMÓRIA: 8 (OITO) GIGABYTES EM DUAL-CHANNEL, VELOCIDADE PADRÃO DDR4-2400 MHZ OU SUPERIOR. PLACA MÃE: SUPORTE A 4 SLOTS DE MEMÓRIA, E EXPANSÍVEL A PELO MENOS ATÉ 64 GB, SUPORTE A DUAL-CHANNEL. PORTAS: POSSUIR MÍNIMO DE 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 2 (DUAS) FRONTAIS, POSSUIR PELO MENOS 4 (QUATRO) PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UM) SLOT PADRÃO PCI-EXPRESS X16 NA VERSÃO 3.0, 1 (UM) SLOT PADRÃO PCI-EXPRESS X1 NA VERSÃO 3.0 E UM SLOT PCI-EXPRESS M.2. NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI. BARRAMENTO DE MEMÓRIA: DE 2400 MHZ OU SUPERIOR. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU FÁBRICA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS- MÃE DE LIVRO COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO, TAMPOUCO EM REGIME OEM. INTERFACE DE VÍDEO: POSSUIR NO MÍNIMO, 2048MB (DOIS MIL E QUARENTA E OITO MEGABYTES) DE MEMÓRIA COMPARTILHADA DINAMICAMENTE. PERMITIR UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE TRABALHO ESTENDIDA, OU SEJA, UTILIZAÇÃO DE DOIS MONITORES FUNCIONANDO COMO UMA ÚNICA ÁREA DE TRABALHO. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO ANALÓGICA PADRÃO VGA E 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO DISPLAYPORT, HDM OU DVI PARA MONITOR DIGITAL, NÃO SENDO ADMITIDOS</p>							

ITEM	ACESSÓRIOS EXTERNOS (ADAPTADORES, CONVERSORES, MULTIPLICADORES, DIVISORES DE SINAL OU QUAISQUER OUTROS DISPOSITIVOS OU ADAPTAÇÕES QUE NÃO CORRESPONDAM A UMA SOLUÇÃO INTEGRADA), EXCETO OS ADAPTADORES ENVOLVENDO DUAS DAS INTERFACES CITADAS: DVI (DIGITAL VÍDEO INTERACTIVE), DP (DISPLAY PORT), MINI DP (MINI DISPLAY PORT) E HDMI (HIGH- DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE); SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12, OPENGL 4.5 OU SUPERIOR; SUPORTE A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1900 X 1200 @60HZ. INTERFACE DE SOM: MÍNIMO 16 BITS, ENTRADA PARA MICROFONE, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET (RJ-45): CONFIGURAÇÃO TOTALMENTE POR SOFTWARE, VELOCIDADE DE 100/1000 MBPS: FULL DUPLEX COM TECNOLOGIA WOL (WAKE ON LAN), INTEGRADA A PLACA-MÃE. CHIP DE SEGURANÇA: NO PADRÃO TPM VERSÃO 2.0, OU SUPERIOR, INTEGRADO À PLACA-MÃE, QUE POSSIBILITE A CRIPTOGRAFIA DOS DADOS DO DISCO RÍGIDO, QUANDO O RECURSO FOR HABILITADO NA BIOS E COM O USO DO SOFTWARE ESPECÍFICO, FORNECIDO PELO FABRICANTE, PARA A APLICAÇÃO. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DISCO SÓLIDO (SSD) PADRÃO SATA OU M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 512 GB. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA: MÍDIA ÓPTICA LEITOR/GRAVADOR DVD/RW. GABINETE: PADRÃO SFF (SMALL FORM FACTOR), CUJO PROJETO PERMITE O USO NAS POSIÇÕES VERTICAL E HORIZONTAL, TIPO TOOL LESS, QUE PERMITE ABERTURA DO GABINETE E REMOÇÃO DAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO E PLACAS DE EXPANSÃO SEM O USO DE FERRAMENTAS. NÃO SERÁ ACEITO PARAFUSOS RECARTEILHADOS, NEM ADAPTAÇÃO PARA ATENDER A CARACTERÍSTICA TOOL LESS. SISTEMA DE SEGURANÇA INCLUSO NO CHASSI DO EQUIPAMENTO, SEM USO DE ADAPTADORES E/OU A POSSIBILIDADE DE ADICIONAR CADEADO EM LOCAL ESPECÍFICO ORIGINAL DE FÁBRICA PARA EVITAR ACESSO AO INTERIOR DO GABINETE. COM CONECTORES FRONTAIS PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO. COM NO MÍNIMO DUAS INTERFACE USB FRONTAIS. SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS. O GABINETE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO. TECLADO: COM LAYOUT PORTUGUÊS BRASIL (ABNT2); CONECTADO POR CABO USB. MOUSE ÓPTICO: COM 2 BOTÕES, BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); CONECTADO POR CABO USB AO COMPUTADOR. MONITOR: NO MÍNIMO 21,5" POLEGADAS, CONTRASTE: 5.000.000:1, TIPO DE TELA: LED IPS FHD, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1080. ÂNGULO DE VISÃO DE 178° HORIZONTAL E 178° VERTICAL. REVESTIMENTO DA TELA: ANTI- GLARE, HARD COATING (3H). ENTRADA DE SINAL: D- SUB (RGB) E DVI. RECURSOS: PIVOT & AJUSTE DE ALTURA, PLUG & PLAY. CONSUMO 24W. ENERGIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 300W BIVOLT COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM E POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM COTADO COM PFC (POWER FUNCTION CORRECTION) ATIVO, EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 85%. BIOS E SEGURANÇA: BIOS PLUG & PLAY, DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU, ESTE DEVE TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESSA BIOS. OS DIREITOS (COPYRIGHT) DEVEM PERMITIR AO FABRICANTE ALTERAÇÕES NAS FUNCIONALIDADES DA BIOS, VISANDO	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UND.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001		4.031,00	UND.	POSITIVO (MODELO POSITIVO MASTER D8200)	R\$ 5.175,91	R\$ 4.952,65	-4,31	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	

ITEM	MELHORIAS NO DESEMPENHO E RECURSOS DO EQUIPAMENTO. AS ATUALIZAÇÕES DEVEM SER ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UND.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
	<p>DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE, DEVE POSSIBILITAR IMPLEMENTAR RECURSOS DE AUTO RECONHECIMENTO DOS PERIFÉRICOS E DISPOSITIVOS DE I/O, BEM COMO INFORMAR O TIPO E FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR, TIPO E CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDO, TAMANHO DA MEMÓRIA RAM E A VERSÃO DA BIOS. POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR, UMA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO BIOS E OUTRA PARA O DISCO RÍGIDO; PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DENTRO DA PRÓPRIA BIOS (NÚMERO DO PATRIMÔNIO E O NÚMERO DE SÉRIE). PROVER SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE HARDWARE DESENVOLVIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU LICENCIADO PARA ELE, COM SUPORTE A DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE (DMI) VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR. AS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES PARA GERENCIAMENTO REMOTO, ATRAVÉS DO PROTOCOLO SNMP E/OU DMI, DEVEM SER OFERECIDAS: MONITORAMENTO DOS PRINCIPAIS DISPOSITIVOS DO MICROCOMPUTADOR, TAIS COMO, PLACA DE VÍDEO, MEMÓRIA INSTALADA, SLOTS PCI, REDE E OUTROS PERIFÉRICOS, MONITORAMENTO DE VELOCIDADE DOS COOLERS DO PROCESSADOR E DO SISTEMA (GABINETE), MONITORAMENTO DE TEMPERATURA DO PROCESSADOR E DO SISTEMA, MONITORAMENTO DA TENSÃO UTILIZADA PELA FONTE DO MICROCOMPUTADOR. SUPORTAR GERENCIAMENTO REMOTO E INVENTÁRIO REMOTO DE HARDWARE, ASSUMINDO-SE QUE O EQUIPAMENTO POSSA ESTAR DESLIGADO, PORÉM ENERGIZADO PELA REDE ELÉTRICA E CONECTADO LOCALMENTE A REDE DE DADOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- SOFTWARE: SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL OU SUPERIOR, EM PORTUGUÊS DO BRASIL. PACOTE MICROSOFT OFFICE 2016 PROFESSIONAL OU SUPERIOR (DEVE ACOMPANHAR MÍDIA/CD DE INSTALAÇÃO), EM PORTUGUÊS DO BRASIL. A LICENÇA DE USO (PRODUCT KEY) DO MESMO DEVE SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL OU GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, POSSIBILITANDO A LEITURA QUANDO FEITO A REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL. AS LICENÇAS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DEVEM SER VÁLIDAS PARA 64BITS. O SISTEMA DEVE SER DEVIDAMENTE INSTALADO E DEVE SER FORNECIDA MÍDIA PARA FUTURA REINSTALAÇÃO PADRÃO DE FÁBRICA. NORMAS E PADRÕES: A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ ANEXAR À SUA PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ISO 7779 E ISO 9296. O EQUIPAMENTO DEVE SER ADERENTE À NORMA IEC 60950 EMITIDA POR ENTIDADE CREDENCIADA PELO INMETRO OU UL1950; CERTIFICAÇÃO EPEAT GOLD. CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR (IBAMA). TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL O MANUAL DO USUÁRIO E REFERÊNCIA TÉCNICA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SEUS COMPONENTES, COM INSTRUÇÕES PARA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E USO EM PORTUGUÊS</p>							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UND.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
	E/OU INGLÊS. PRAZO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA, SUPORTE ON-SITE E ATENDIMENTO NO LOCAL COM ABRANGÊNCIA EM TODO ESTADO DE RONDÔNIA.							
0002	SCANNER COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SOFTWARE DE CAPTURA PARA DOCUMENTOS ATÉ TAMANHO A4 (TIPO I). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 600 DPI (MÍNIMO) MODO DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX (FRENTE) E DUPLEX (FRENTE E VERSO) ATRAVÉS DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF/AAD); CAPACIDADE DO ALIMENTADOR (ADF/AAD): 50 FOLHAS (MÍNIMO) VELOCIDADE MÍNIMA: 30PPM/60IPM A 200 E 300 DPI EM PRETO E BRANCO CONECTIVIDADE: USB 2.0 (MÍNIMO) CICLO DE TRABALHO: 3.000 FOLHAS / DIA (MÍNIMO) TAMANHO DE DOCUMENTO: PERMITIR ATÉ TAMANHO A4 (210 MM X 297MM) (MÍNIMO) GRAMATURA DO PAPEL: PERMITIR PAPEL COM GRAMATURA ENTRE 41 A 210G/ M² ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: BIVOLT 110/220V OUTROS: DEVE VIR ACOMPANHADO DO SOFTWARE OCR QUE GRAVE NOS FORMATOS ODT OU DOC E PDF PESQUISÁVEL. GARANTIA POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES E GARANTIA ON SITE REPAIR DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	853,00	UND.	AVISION (MODELO AD230U)	R\$ 3.092,71	R\$ 2.438,00	-21,17	CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UND.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0003	<p>IMPRESSORA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): NORMAL: ATÉ 35 PPM. PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA): PRETO E BRANCO: ATÉ 8 SEGUNDOS. QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 1200 X 1200 DPI. CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 50.000 PÁGINAS. VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 ATÉ 3000. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER. VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 800 MHZ. MONITOR: LCD DE 2 LINHAS (TEXTO E GRÁFICOS). CONECTIVIDADE RECURSO E PRINT. RECURSO DE IMPRESSÃO MÓVEL: E PRINT, APPLE AIRPRINT™, CERTIFICADO PARA MOPRIA. CONECTIVIDADE, PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. 1 REDE ETHERNET 10/ 100/1000T. PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: PADRÃO (GIGABIT ETHERNET INCORPORADA). REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA: WINDOWS 8, WINDOWS 7 32 BIT/64 BIT, WINDOWS VISTA 32 BIT/64 BIT. USB OU REDE. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPOSTADA EM: WINDOWS 8, WINDOWS 7 32 BIT E 64 BITS, WINDOWS VISTA 32 BIT E 64 BIT, WINDOWS XP 32 BIT SP2 OU SUPERIOR. ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA: MEMÓRIA, PADRÃO: 128 MB. MEMÓRIA, MÁXIMA: 128 MB. MANUSEIO DE PAPEL: ENTRADA, PADRÃO. BANDEJA 1 MULTIUSO PARA 50 FOLHAS. BANDEJA 2 DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS. MANUSEIO DE PAPEL, ENTRADA, OPCIONAL. TERCEIRA BANDEJA PARA 500 FOLHAS OPCIONAL. MANUSEIO DE PAPEL, SAÍDA, PADRÃO. BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS. CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS): ATÉ 150 FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL. TAMANHOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: A4; A5; A6; B5 (JIS.) TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (LISO, MODO VERDE, LEVE, PESADO, COMUM, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO); ENVELOPES; ETIQUETAS; TRANSPARÊNCIAS, CARTÃO. ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA DE 110 VOLTS: 110 A 127 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ); TENSÃO DE ENTRADA DE 220 VOLTS: 220 A 240 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ). CONSUMO DE ENERGIA: 570 WATTS (IMPRIMINDO), 7,3 WATTS (PRONTA), 1,68 WATTS (SUSPENSÃO), 0,1 WATT (DESLIGADA). GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO: 15 A 32,5°C. INTERVALO DE UMIDADE PARA FUNCIONAMENTO: 30 A 70% RH. CABO DE ALIMENTAÇÃO. CABO INCLUSO: CABO USB. COM ADICIONAL DE 5(CINCO) CARTUCHOS DE TONER ORIGINAL DO FRABRICANTE DO EQUIPAMENTO. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NOWEB-SITE DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAIS DO USUÁRIO E REFERÊNCIA TÉCNICA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SEUS COMPONENTES, COM INSTRUÇÕES PARA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E USO EM PORTUGUÊS E/OU INGLÊS. PRAZO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA, SUPORTE ON-SITE E ATENDIMENTO NO LOCAL COM ABRANGÊNCIA EM TODO ESTADO DE RONDÔNIA.</p>	1.124,00	UND.	HP M402N + TONER 226A	R\$ 2.471,36	R\$ 2.469,75	-0,07	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UND.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0004	<p>NO-BREAK COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 1500VA; TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/ 127/220V; FREQUÊNCIA ENTRADA: 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,65; TENSÃO SAÍDA: 115V; REGULAÇÃO SAÍDA: + 6% - 10% PARA OPERAÇÃO REDE E ± 5 PARA OPERAÇÃO BATERIA; FREQUÊNCIA SAÍDA: 60HZ ± 1%; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; MÍNIMO 5 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: TECNOLOGIA DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS); SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE ENERGIA COM ENTRADA PADRÃO USB (ACOMPANHA CABO);MÍNIMO 2 LEDS FRONTAIS INFORMANDO AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DO NOBREAK; FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; PARTIDA A FRIO: LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA;CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA EXTERNA;FUNÇÃO TRUE RMS; AUTOTESTE; BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; RENDIMENTO MÍNIMO: 95% PARA OPERAÇÃO REDE; BATERIA INTERNA: MÍNIMO 2 BATERIAS 12VDC/7AH. PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; SOBRECARGA. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEB-SITE DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAIS DO USUÁRIO E REFERÊNCIA TÉCNICA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SEUS COMPONENTES, COM INSTRUÇÕES PARA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E USO EM PORTUGUÊS E/OU INGLÊS. GARANTIA DE VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DO EFETIVO FORNECIMENTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE.</p>	4.131,00	UND	RAGTECH	R\$ 738,02	R\$ 737,98	-0,01	BRASUMIX EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
81.243.735/ 0019-77	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Rua: Javari Lote 257 B, 1255 - Distrito Industrial	MANAUS - AM	MARIA HELENA PEREIRA	021.075.919-46	(92) 3183- 7990/ 7991
25.406.063/ 0001-73	CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI	RUA: DOMINGOS RODRIGUES SALA 65, 341 - LAPA	SAO PAULO - SP	GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI	413.988.308-10	(11) 3836- 0214/ 3644-8355
05.252.941/ 0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3015-0057
28.314.084/ 0001-57	BRASUMIX EIRELI	RUA: 93, 295 - SETOR SUL SALA 1	GOIANIA - GO	BRUNO QUIRINO LIMA	035.715.611-04	(62) 3434-8159

Protocolo 9314422

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 433/2019/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por LOTE", método de disputa ABERTO, PARA O LOTE 1 ADOTA-SE AMPLA PARTICIPAÇÃO E PARA OS LOTES 2, 3 E 4 ADOTA-SE EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1598>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/12/19, às 12:24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030.446484/2018-10.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo e Permanentes: suprimentos de informática e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos para atender o Gabinete da Coordenadoria e à Gerência de Informática da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 399.756,15 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos). DATA DE ABERTURA: **26 de dezembro de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetastupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 11 de dezembro de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300148746

Protocolo 9321568

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 492/2019/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032.291254/2019-78

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos (bolas, rede de peteca, jogo de coletes, corda naval, bambolê, apito profissional, cone de sinalização dentre outros) para atender ao Projeto Lazer na Comunidade administrado pela SEJUCEL. VALOR ESTIMADO: R\$ **20.220, 75**. DATA DE ABERTURA: 27 de dezembro de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2019.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 9324401

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **366/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.113183/2019-33**. Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de **materiais de consumo (Material Médico-Hospitalar/Penso - "Fios Hospitalares para suturas, cirurgias e demais procedimentos médicos")**. Valor Estimado: **R\$ 34.273.626,00**. Data de Abertura: **30/12/2019** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2019.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira/Substituta -Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300138122

Protocolo 9318845

Portaria nº 264/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor EVERTON LOPES DE BRITO, matrícula n. 300128305, para substituir o servidor WEYDER PEGO DE ALMEIDA, matrícula n. 300130559, no dia 29/10/2019, na função de Coordenador Pesquisa e Análise de Preços desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, em virtude de gozo de licença eleitoral.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 29 de outubro de 2019.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente – SUPEL/RO

Protocolo 9328523

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04 e 05 E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP NOS ITENS 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 342/2019/ALFA/SUPEL/RO Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo Administrativo Nº: 0030.235656/2019-11/ SUPEL/RO.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática, multimídia, áudio, vídeo e fotografia (home studio), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, conforme especificações e quantitativos descritos neste instrumento. Valor Estimado: R\$:R\$ 6.109.682,17 Data de Abertura: 27/12/2019 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1598>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/12/19, às 12:24

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Protocolo 9343283

AVISO

ADENDO ESCLARECEDOR

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 504/2019/KAPPA/SUPEL/RO. Processo Eletrônico nº: 0015.319904/2019-65/IDARON. Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente (Caixas plásticas paletizáveis, carrinho tubular, carrinho atacadista e outros), para atender a IDARON. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 192/2019/SUPEL/RO, de 13/09/2019, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que fica ajustada a data de abertura do referido certame, **ABERTURA DIA 16/12/2019 às 10h00min (horário de Brasília) no Aviso de Licitação** e todas as Publicações legais. Desta feita, o prazo divulgado no Sistema Comprasnet permanece para o **dia 16 de dezembro de 2019**, considerando que as alterações não implicam na elaboração da proposta, os demais procedimentos permanecem **INALTERADOS**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira KAPPA/SUPEL
Mat. 300094012

Protocolo 9344146

SESDEC

Portaria nº 616/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 09 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Autorização SESDEC-GAB (9262784) e Memorando nº 191/2019/SESDEC-CAF (9184088), do processo SEI nº 0037.530527/2019-65.

RESOLVE:

Art. 1º -LOTAR, a contar de 02.12.2019, a servidora **CAROLINE ALVES DIAS**, Chefe de Núcleo II, matrícula nº 300162201, na Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF/SESDEC, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 9278542

Portaria nº 620/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Conforme o Despacho SESDEC-GAB (9309989).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato Nº 404/PGE-2019 (8189889), firmado com a Empresa R. M. FURUKAWA ME, que tem como objeto aquisição de placas em ACM 3 MM - com letra caixa em alto relevo em PVC 5MM, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência (7352612).

FISCAL DO CONTRATO:

ADRIANA BONI AZEVEDO, Matrícula nº 30015549-8;

SUPLENTE DE FISCAL:

JULIANA BISCONSIN, Matrícula nº 30005870-4.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9313039

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 569/2018/SUPEL/RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 569/2018/SUPEL/RO cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de toner, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao Processo Administrativo nº 0037.197210/2018-21/SESDEC/RO e, de acordo com o Termo de Adjudicação emitido pela Superintendência Estadual de Licitação, **HOMOLOGA**, o Pregão Eletrônico com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 c/c o Decreto Estadual nº.12.205/2006 e nº.10.898/2004, no valor total de R\$ 8.044,31 (oito mil quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), em favor das empresas:

Itens: 1, 4 e 6 empresa J. L. MARTINS - INFORMATICA inscrita no CNPJ nº 23.186.928/0001-08 no valor de R\$ 6.305,37 (seis mil trezentos e cinco reais e trinta e sete centavos); e

Itens 2, 3, 5 e 7 empresa SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA inscrita no CNPJ nº 32.648.650/0001-34 no valor de R\$ 1.738,94 (um mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Totalizando R\$ **8.044,31** (oito mil quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), por ser mais vantajoso para a Administração Pública.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

JACKSON ROBLEDO DA SILVA
Gerente de Convênios da SESEDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9325777

PM

Portaria nº 12728/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o SD PM RE 100069836 ELIEZIO FERREIRA DE CARVALHO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido reformado ex-offício, conforme Ato Concessório de Reforma nº. 18 de 05/09/2019, publicado no DOE edição nº. 183, de 30 de setembro de 2019, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c o inciso II do art. 89, incisos II e III, do art. 96, inciso V do art. 99 e inciso I do art. 102, todos do Decreto-Lei nº. 09-A/82, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º e 26, da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei nº. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº. 432/2008, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO, que proceda o seu desligamento, a contar de 30 de setembro de 2019, em acordo com o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração proporcional, à última que exercia na atividade conforme § 1º artigo 27, da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9218728

Portaria nº 13003/2019/PM-DAP

Dispõe acerca da dispensa e designação de Policiais Militares para o exercício da função de gestor e seu respectivo substituto junto ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 021/2019, cujo objeto é o planejamento e execução do Curso de "Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Pública".

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.140347/2019-64.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar os servidores abaixo relacionados, que foram designados através da Portaria nº 8349/2019/PM-DAP (ID 7792650) para atuarem junto **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 021/2019**, nas seguintes funções:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
CEL PM	1000065593	JOSE EVERALDO CAVALCANTE PONTES	Gestor do Contrato
TC PM	1000065725	RONE HERTON DANTAS DE FREITAS	Gestor Substituto

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados em substituição aos que ora são dispensados, para atuarem junto **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 021/2019**, nas seguintes funções:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
TC PM	1000065725	RONE HERTON DANTAS DE FREITAS	Gestor do Contrato
TC PM	100065622	AUREO CESAR DA SILVA	Gestor Substituto

Art. 3º - As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão documentadas em autos próprios, por meio de processo de acompanhamento contratual, o qual será encaminhado aos gestores e fiscais nomeados com toda a documentação necessária para o início do acompanhamento, em até 5 (cinco) dias úteis da publicação desta portaria.

Art. 4º - O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

Contrato	Cooperado	Cooperante	Interveniente
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 021/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA	O ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Art. 5º - Compete ao gestor do contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado (Processo SEI nº 0021.140347/2019-64);

II - exercer rigoroso controle sobre o cronograma físico-financeiro a partir dos relatos gerados pelo fiscal na atividade do acompanhamento da execução contratual, conforme obrigações decorrentes dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - comunicar a Procuradoria Geral do Estado por meio de ofício nos autos do processo de acompanhamento contratual, contendo a documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato, para fins de aplicação de sanções administrativas;

IV - conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas; e

V - subsidiar a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças nos procedimentos de finalização, prorrogação, alteração contratual ou apuração de responsabilidades.

Art. 6º - A Procuradoria Geral do Estado, setor responsável pela formalização dos contratos, instrumentalização e assessoramento da fiscalização e gestão contratual, terá a atribuição de dirimir os casos omissos, no limite de sua competência regimental, bem como proceder aos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, RO, 11 de dezembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 100061262

Protocolo 9330591

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00198/2019/SUPEL/RO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo o objeto é a aquisição de Armários para atender as necessidades do Batalhão de Polícia de Trânsito da Polícia Militar, referente ao **Processo Administrativo nº 0021.172840/2019-43**, foi homologado, com base no art.43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme despacho final, em favor das empresas: **MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI**, CNPJ: 19111762-0001/93 no valor de **R\$138.744,30 (cento e trinta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)** e **DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, CNPJ: 03466646-0001/57 no valor de **R\$ 20.999,00 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 159.743,30 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos)**, por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para à Administração Pública -**Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 10006126-2

Protocolo 9342341

Portaria nº 13005/2019/PM-CP3

Dispõe sobre Anulação de Portaria, Reintegração no Cargo e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 021/DP-3, de 12 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 706, de 02 de março de 2007, que Licenciou "**à Pedido**" o SD PM RE 100084431 EMERSON VALENTIM DE SOUZA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com seu Requerimento Pessoal, datado e assinado em 05 de fevereiro de 2007, em conformidade com o inciso V, do artigo 89, combinado com o inciso I do artigo 112 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Considerando o Acórdão constante nos Autos do Processo nº 0017074-15.2013.8.22.0005, da 2ª Câmara Especial do Poder Judiciário do Estado de Rondônia que determina o retorno do servidor aos Quadros da Polícia Militar do Estado de Rondônia, encaminhado ao Comandante Geral da PMRO através do Ofício Ofício nº 8620/2019/SESDEC-GAB, de 29 de novembro de 2019, constante do processo eletrônico SEI nº 0020.524269/2019-67.

RESOLVE:

Art. 1º Anular os efeitos da Portaria nº 021/DP-3, de 12 de fevereiro de 2007, publicada em Diário Oficial do Estado nº 706, de 02 de março de 2007, que Licenciou a Pedido o SD PM RE 100084431 EMERSON VALENTIM DE SOUZA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com seu Requerimento Pessoal, datado e assinado em 05 de fevereiro de 2007, em conformidade com o inciso V, do artigo 89, combinado com o inciso I do artigo 112 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Reintegrar o referido Policial Militar ao Quadro de Organização Policial Militar (QPPM-0) em conformidade com o Acórdão constante nos Autos do Processo nº 0017074-15.2013.8.22.0005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da mesma data.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO
RILDO JOSÉ FLORES - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMRO
Respondendo pela Coordenadoria de Pessoal da PMRO

Protocolo 9335055

PC

Portaria nº 1526/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.540557/2019-06.

CONSIDERANDO a Portaria nº 182/2019-PC/DRH (4522051).

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR o gozo de férias do servidor **VICTOR DE SANTANA MENEZES**, Matrícula 300098450, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período	
			Início	Fim	Início	Fim
300098450	VICTOR DE SANTANA MENEZES	Delegado de Polícia	16/ 04/2019	30/ 04/2019	16/ 12/2019	30/ 12/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período	
			Início	Fim	Início	Fim
300098450	VICTOR DE SANTANA MENEZES	Delegado de Polícia	16/ 04/2019	30/ 04/2019	01/ 02/2020	15/ 02/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9312462

Portaria nº 1524/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 18, inciso V, do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.524689/2019-82.

R E S O L V E:

ART. 1º - INTERROMPER o gozo de férias do servidor **LUIZ CARLOS LASSEN**, Matrícula 300058711, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

ART. 2º - CONSIDERAR o gozo de férias do servidor **LUIZ CARLOS LASSEN**, Matrícula 300058711, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

INTERROMPER:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	
			Início	Fim
300058711	LUIZ CARLOS LASSEN	Agente de Polícia	11/ 12/2019	30/ 12/2019

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim
300058711	LUIZ CARLOS LASSEN	Agente de Polícia	02/ 01/2020	21/ 01/2020	01/ 12/2019	10/ 12/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9296158

Portaria nº 1525/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 18, inciso V, do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de](#)

Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.524040/2019-61.

R E S O L V E:

ART. 1º - INTERROMPER o gozo de férias da servidora **CARITIANA CUELLAR DA SILVA**, Matrícula 300150347, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

ART. 2º - CONSIDERAR o gozo de férias da servidora **CARITIANA CUELLAR DA SILVA**, Matrícula 300150347, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

INTERROMPER:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
			Início	Fim
300150347	CARITIANA CUELLAR DA SILVA	Delegada de Polícia	01/ 12/2019	15/ 12/2019

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período	
			Início	Fim	Início	Fim
300150347	CARITIANA CUELLAR DA SILVA	Delegada de Polícia	16/ 12/2019	30/ 12/2019	02/ 03/2020	16/ 03/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9301432

Portaria nº 1527/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 18, inciso V, do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.531009/2019-87;

CONSIDERANDO a Portaria nº 744/2019-PC/DRH (6111459).

R E S O L V E:

ART. 1º - INTERROMPER o gozo de férias da servidora **ÂNGELA MARIA PEREIRA SILVA**, Matrícula 300059983, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

ART.2º - CONSIDERAR o gozo de férias da servidora **ÂNGELA MARIA PEREIRA SILVA**, Matrícula 300059983, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

INTERROMPER:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
			Início	Fim
300059983	ÂNGELA MARIA PEREIRA SILVA	Agente de Polícia	11/ 12/2019	30/ 12/2019

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período	
			Início	Fim	Início	Fim
300059983	ÂNGELA MARIA PEREIRA SILVA	Agente de Polícia	07/ 05/2019	16/ 05/2019	22/ 01/2020	10/ 02/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9319620

Portaria nº 1528/2019/PC-NPAG

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.377954/2019-27

CONSIDERANDO a Portaria 11154/2019/SEGEP-NCSR que concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Ademar de Matos Júnior, no período de 1.9.2019 a 30.11.2019;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação a normaselencadas no **DECRETO N. 24.131, de 8 de agosto de 2019, publicado na Edição 146, de 8 de agosto de 2019, (ID-8630955), e, RESOLUÇÃO N. 01/2019/CASA CIVIL-DITELGAB, publicada na Edição 150, de 14.08.2019- (ID- 8630881), processo SEI 005.476283/2019-35;**

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1503/2019/PC-DRH, de 05/11/2019, no que se refere ao período;

I - Onde se lê:

"Designa, no período de 01/09/2019 a 30/11/2019, o servidor MARCOS CHAGAS RODRIGUES, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 3000138553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada - FG 01, de Chefe de

Cartório, na 1ª Delegacia de Polícia Civil do Município de Ouro Preto, em substituição ao Titular ADEMAR DE MATOS JÚNIOR, afastado em razão de Licença Prêmio."

II - Leia-se:

"Designa, no período de setembro e novembro."

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9322954

Portaria nº 1521/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município; e,

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPPME (9258942), o Despacho PC-DGPC (9282077) e o PROCESSO SEI 0019.463048/2019-44.

RESOLVE:

RELOTAR, *ex officio*, a contar de **09.12.2019**, a servidora **DANIELLI ALMEIDA SANCHES**, ocupante do cargo de escritã de polícia, matrícula n. 300138473, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida de Ji-Paraná - DERCCV-JIP**, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Presidente Médici.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 9290056

HOMOLOGAÇÃO

FUNRESPOL LAUDAnº 002/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ARP

O **Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL**, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que aderiu as **Atas de Registro de Preços nº 77/2019 do Tribunal regional Eleitoral do Estado de Rondônia, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2019, no valor de R\$ 179.645,00 (Cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), Ata de Registro de Preços nº 001/2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia Farroupilha, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2019, no valor de R\$ 141.908,00 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e oito reais)**, cujo objeto é Material Permanente – **Aquisição de Mobiliários**, para atender as Unidades da Polícia Civil/RO, conforme Processo Administrativo nº. 0019.483697/2019-61, foi **Homologado e Adjudicado**, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: **Home Office Móveis Ltda - CNPJ: 66.455.593/0001-99**, cujo valor total é de **R\$ 321.553,00 (Trezentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais)**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com cotações realizadas.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 10 de Dezembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD

Ordenador de Despesas

Funresp/PC

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL**, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que aderiu as **Atas de Registro de Preços nº 77/2019 do Tribunal regional Eleitoral do Estado de Rondônia, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2019, no valor de R\$ 179.645,00 (Cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), Ata de Registro de Preços nº 001/2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia Farroupilha, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2019, no valor de R\$ 141.908,00 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e oito reais)**, cujo objeto é Material Permanente – **Aquisição de Mobiliários**, para atender as Unidades da Polícia Civil/RO, conforme Processo Administrativo nº. 0019.483697/2019-61, foi **Homologado e Adjudicado**, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: **Home Office Móveis Ltda - CNPJ: 66.455.593/0001-99**, cujo valor total é de **R\$ 321.553,00 (Trezentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais)**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com cotações realizadas.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 10 de Dezembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD

Ordenador de Despesas

Funresp/PC

RELAÇÃO DOS ITENS À SEREM ADQUIRIDOS

ARP nº 77/ 2019 do Tribunal regional Eleitoral do Estado de Rondônia, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2019					
ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QTD ATA	QTD ADESÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO SUSPENSO. DIMENSÕES: 800 X 340 X 400 (LXPXH).	27	8	580,00	4.640,00
02	ARMÁRIO BAIXO. DIMENSÕES: 800 X 470 X 740 MM (LXPXH).	60	30	828,00	24.840,00

03	ARMÁRIO MÉDIO PORTA DE CORRER. DIMENSÕES: 800 X 470 X 1050 MM (LXPXH).	85	42	1.064,00	44.688,00
04	ARMÁRIO ALTO. DIMENSÕES: 800 X 470 X 1640 MM (LXPXH).	85	9	1.430,00	12.870,00
05	ARMÁRIO ALTO PORTA BAIXA (MISTO). DIMENSÕES: 800 X 470 X 1640 MM (LXPXH).	45	14	1.323,00	18.522,00
06	ARMÁRIO EXTRA ALTO. DIMENSÕES: 800 X 470 X 2100 MM (LXPXH).	60	29	1.817,00	52.693,00
12	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO GOTA EXECUTIVA, MEDINDO 2100 X 1650 X 600 X 600 X 740 MM	28	1	3.593,00	3.593,00
13	MESA DE REUNIÃO EXECUTIVA. DIMENSÕES 2700 X 1200 X 740 CM.	13	5	1.960,00	9.800,00
14	BALCÃO RETO. DIMENSÕES: 1400 X 700 X 1100 MM (LXPXH).	13	6	1.124,00	6.744,00
15	MESA TIPO APARADOR, DIMENSÕES : 2000 X 400 X 740 MM (LXPXA)	8	1	1.255,00	1.255,00
TOTAL ARP Nº 77/ 2019				14.974,00	179.645,00

Ata de Registro de Preços nº 001/ 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia Farroupilha, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2019					
ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QTD ATA	QTD ADESÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	MESA PARA SERVIDOR EM L 140 CM. 76 x 140 x 140/ 60 cm	622	57	967,00	55.119,00
28	MESA PARA SERVIDOR EM L 160 CM. 76 x 160 x 160/ 60 cm	286	6	939,00	5.634,00
29	MESA PARA SERVIDOR 140 CM. Medidas: 76 x 140 x 68 cm.	936	42	610,00	25.620,00
31	MESA DE REUNIÃO REDONDA 120 CM. Medidas: 76 x 120 x 120.	273	1	668,00	668,00
32	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 270 CM. Medidas: 76 x 270 x 120.	135	1	1.114,00	1.114,00
33	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS.	1349	91	579,00	52.689,00
55	MESA REUNIÃO RETANGULAR	108	2	532,00	1.064,00
TOTAL ARP Nº 001/ 2019				5.409,00	141.908,00
TOTAL GERAL				20.383,00	321.553,00

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 10 de Dezembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Ordenadora de Despesas
Funrespol/PC

Protocolo 9294507

SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.037689/2017-05

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do DESPACHO N. 770/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Maxuel dos Santos Almeida, Carlos Alex Vieira Chalegra, Leandro Alves Neres e Marco Aurélio Rodrigo Lira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Maxuel dos Santos Almeida, Carlos Alex Vieira Chalegra, Leandro Alves Neres e Marco Aurélio Rodrigo Lira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 08 de novembro de 2019.

Protocolo 8787302

EXTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912452214 - CORREIOS

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS.

CONTRATADA: ECT - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE RONDÔNIA - CORREIOS; CNPJ nº 34.028.316/0027-42. Representantes: Gean Carlos Zanardi e Susyelle Pereira Xavier.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2019, permitindo que prossigam com a prestação de serviço e venda de produtos, pelos CORREIOS, que atendam às necessidades da contratante Secretaria do Estado de Justiça/SEJUS, conforme estipulado no Contrato Múltiplo nº 9912452214.

DA DESPESA: R\$ 6.611,59 (seis mil seiscentos e onze reais e cinquenta e nove centavos) estimados – PROGRAMA DE TRABALHO: 041221015208700001 –

Elemento de Despesa:339039.

PROCESSO: 0033.019202/2019-66

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária / SEJUS

- GEAN CARLOS ZANARDI - Contratada

- SUSYELLE PEREIRA XAVIER - Contratada

Porto Velho, 12 de dezembro de 2019.

Protocolo 9339806

SESAU

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 0036.469382/2019-01

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a aquisição de fórmula infantil, a fim de cumprir ordem judicial, Ofício nº 16607/2019/PGE-PC, Processo Judicial nº 7009660-45.2016.8.22.0002, SEI: 0020.310192/2019-40, de forma contínua por um período de 06 (seis) meses, em favor do menor M.L.O, conforme descrito na inicial e receituários médicos/nutricionais, sob pena de SEQUESTRO.

Diante ao exposto, e a fim de satisfazer a ordem judicial, justificamos o pleito.

Em favor da empresa:

1. ATECNOMED -ASSIST. E COM. DE PROD. HOSP. EIRELI - inscrita no CNPJ: 13.997.860/0001-21 no valor total de R\$ 24.416,70 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos). Conforme Parecer 637 ID Nº (9093625)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 24.416,70 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos).

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9316491

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0050.506564/2019-84

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência, a **CONTRATAÇÃO COM A AQUISIÇÃO DO PROCEDIMENTO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA DE AORTA TORACOABDOMINAL E ILIACAS, COM OBJETIVO DE ATENDER O PACIENTE FRANCISCO SOUTO MARIN, INTERNADO NESTE HOSPITAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII, CONFORME LAUDO MEDICO SEI 8933605.**

Em favor da empresa:

1. **BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** - inscrita no CNPJ: 02.668.300/0003-30 no valor total de **R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).**
2. **PAOLA VANNESA BORDA HAYDAR EIRELI** - inscrita no CNPJ: 10.681.396/0001-33 no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
3. **SCITECH PRODUTOS MÉDICOS LTDA** - inscrita no CNPJ: 01.437.707/0001-22 no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**
4. **MEDTRONIC COMERCIAL** - inscrita no CNPJ:01.772.798/0006-67 no valor total de **R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais).**

No valor total de **R\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**. Conforme Parecer 668 (9292202). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).**

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9321285

Portaria nº 2227/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 182/2019/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.523412/2019-24

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
------	-----------	----

Deborah Luiza Cruz de Carvalho	300156915	40
Erunaia Gonçalves Pereira Lima	300126887	22
Lilian Suzane de França Freitas	300131405	26
Lucas Moura dos Santos	300160068	12
Nelson Lucas Lima Nascimento	300154926	20
Raimundo Roberto da Silva	300014785	40
Regina Lucia Medeiros Garcia	300044071	38
Rosangela Maria Barbosa de Souza	300159448	38
Rubecreusa Frazão Linz	300136797	40

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9248982

Portaria nº 2228/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 182/2019/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.523412/2019-24

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao Mês de **Novembro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Enok Borges Filho	300002951	34
Florinda A. S. Oliveira	300139881	36
Maria de Fátima Antelo Machado	300151327	38
Maria Irlada Pereira dos Santos	300151375	36
Myrtes de Santa Maria Ferreira	300144435	18
Odonildo Carvalho de Mendonça	300058144	40

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9249375

Portaria nº 2226/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 83/2019/CERO-NUCRE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0054.526703/2019-56.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n.2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Cynthia Kuplich Oliveira Pullig	Fonoaudiólogo	300123331	100
Diego Luiz A. Grimaldi	Fisioterapeuta	300093425	100
Graciele Varnou da Silva	Fonoaudiólogo	300132254	100
Iuska Rockia de Rabelo Matos	Terapeuta Ocupacional	300133252	60
Siana Monturil Vieira	Fisioterapeuta	300102104	60

Porto Velho/RO, 06 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9247341

Portaria nº 2271/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 175/2019/SESAU-CCC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1598>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/12/19, às 12:24

Considerando o teor do Processo nº 0036.531642/2019-67.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria da Casa de Custódia – CCC/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2019**, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Angela dos Santos Ferreira	300136199	40

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9320640

Portaria nº 2237/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº18/2019/SESAU-GNAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.472263/2019-28.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CTAF/CFES/SESAU**, referente ao Mês de **Novembro de 2019**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Denise Reyes Ortiz	300156411	40
Maria de Nazaré Rodrigues da Costa	300046604	40
Pedrina Maria Ferreira da Silva	300140548	40
Ricardo Luiz Nunes de Moura	300154980	40

Porto Velho, 09 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9263245

Portaria nº 2238/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 18/2019/SESAU-GNAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.472263/2019-28.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CTAF/CFES/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nomes	Matrículas	Hs
Antonia Lucivanda de Araújo Evangelista	300012029	40
Lairton Albert Guimarães Nery	300014797	40

Porto Velho, 09 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9263852

Portaria nº 2224/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº. 19902, 19920 e 20210/2019/CDA-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.527466/2019-69.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes/CDA/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Gilberto Biscola Martins	300044651	42
Ieda Maria Michalchuk	300012068	42
Luiz Carlos Fernandes	300017509	40
Rubya Kelly Silva dos Santos	300149602	13

Verônica Dorada dos Santos

300159317

24

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9245453

Portaria nº 2225/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº. 19902,19920 e 20210/2019/CDA-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.527466/2019-69.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde no **Centro de Diálise de Ariquemes/CDA/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2019**.

NOME	MATRÍCULA	HS
João Lopes de Campos	2324192	42

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9245903

Portaria nº 2257/2019/SESAU-CO

O Secretário de Estado da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 01.01.2019 e, nos termos do Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e considerando o que consta no **Processo nº. 0053.176746/2018-013, Contrato nº. 414/PGE-2019** e Contratada: **JRP ENGENHARIA EIRELI - EPP**.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Amaury Rodrigues Reis** e o Engenheiro Eletricista **Rodrigo Gomes da Silva**, lotados na Coordenadoria Técnica de Obras nesta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** o serviço de **Proteção Radiológica da Sala do Raio-X do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON** no município de Porto Velho-RO, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no Termo de Referência SESAU-SC (5151310) e Contrato N° 414/PGE-2019 (8273181) de acordo com as normas legais vigentes conforme consta no termo de referência, contrato e seus anexos.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Protocolo 9286964

Portaria nº 2272/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0052.358606/2018-63.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional na **Policlínica Oswaldo Cruz – CAPS/POC/SESAU**, o servidor **HELIO DE JESUS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300020053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9321056

Portaria nº 2230/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0050.501751/2019-71*, e Considerando teor dos Requerimentos e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Janeiro de 2020, mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
------	-------	-----------	------------------	---------------

Edssandra Paixão do nascimento	Técnico em Enfermagem	300160005	HPSJP-II/ SESAU	HBAP/ SESAU
Muriel Maria de Souza	Técnico em Enfermagem	300145941	HBAP/ SESAU	HPSJP-II/ SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9250377

Portaria nº 2229/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.414742/2019-20, Considerando teor do Ofício nº 17251/2019/SESAU-CRH de 15 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Novembro de 2019, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, a servidora **SELMA APARECIDA BEZERRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300034752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9249935

HB

Portaria nº 553/2019/HB-GRH

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **NOVEMBRO/2019**

Considerando o teor do Processo nº 0049.533559/2019-83

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AGRIPINO GOMES	Vigilante	300024780	40
ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES	Técnico em Enfermagem	300063686	40
AROLDO BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	40
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300131368	40
CLEFERSON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	300023025	40
DAIANE CORREIA BRITO	Téc. em Segurança do Trabalho	300145038	40
EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	Técnico em Radiologia	300064291	40
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Administrador Hospitalar	300095699	40
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022779	40
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	Engenheiro Mecânico	300121252	40
GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI	Agente em Ativ. Adm.	300155410	40
GRACILEILY SANTOS BOTELHO	Técnico em Serviços de Saúde	300022485	40
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300124825	40
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Ativ. Adm.	300134260	12
JOELIA ARAUJO NEPONUCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300160040	40
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022456	40
KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300159269	40
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	40
LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	Agente em Ativ. Adm.	300058262	28
LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	Agente em Ativ. Adm.	300124829	40
MAIRA MUNIZ LIMA	Agente em Ativ. Adm.	300145048	40
MARCIO RICARDO NASCIMENTO PEREIRA LINS	Agente em Ativ. Adm.	300096193	40
MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022952	40
MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO	Técnico em Serviços de Saúde	300015124	40
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	40
MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL	Auxiliar em Ativ. Adm.	300015680	40

MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022754	28
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Técnico em Serviços de Saúde	300015241	40
MAURICIO ALVES CARDOSO	Agente em Ativ. Adm.	300061127	40
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	40
NEIRI DAIANNE GOMES DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300156921	40
NELICE PONTES DA COSTA MONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300023006	40
OZENILDA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300033649	40
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300054214	40
RENATA ACACIA IANANES DE SOUZA	Agente em Ativ. Adm.	300156309	40
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300011864	40
ROSANA ALVES DE MATOS BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131845	40
SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300156931	40
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	40
SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022766	40
SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300120873	40
SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Ativ. Adm.	300147015	40
TAIANE FERREIRA DE CRISTO	Agente em Ativ. Adm.	300155101	40
TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	Agente em Ativ. Adm.	300147465	40
TATIANA ARAUJO MUNIZ	Agente em Ativ. Adm.	300122953	40
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	40
VALMIRA CORDEIRO PASSOS	Agente em Ativ. Adm.	300155413	40
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022418	40

PORTO VELHO, 12 de Dezembro de 2019
Protocolo 9346199

JP II

Portaria nº 400/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o Gozo de férias regulamentar da servidora **Lilian Ferreira de Andrade**, ocupante de Téc. De Enfermagem, Matrícula nº **300147853**, pertence ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II- Ger. de Enfermagem, referente ao exercício de 2019, no período de 01.12.2019 á 30.12.2019, a qual fica transferida para ser usufruída de **01/06/2020 á 30.06.2020**, em decorrência da licença maternidade de **16/11/2019 á 04/12/2019 e 05/12/2019 á 02/04/2020**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Charlton José P. Rangel
Diretor Geral Adjunto/ HPSJP-II

Protocolo 9309342

Portaria nº 404/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Novembro/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	300154900	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
2.	ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE	300134877	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
3.	ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA	300133926	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
4.	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
5.	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40

6.	CELUTA CARVALHO BRASIL	300022327	OFICIAL DE MANUTENCAO	40
7.	CLAUDENOR FERREIRA BATISTA	300017327	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40
8.	CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH	300127335	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
9.	DENILSON ALVES BASTOS	300073948	MOTORISTA	40
10.	FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA	300145083	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	40
11.	HELUANE AMORIM DA SILVA	300154864	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
12.	ILMA ANDRADE DA SILVA	300100571	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40
13.	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	300126874	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	40
14.	JESSICA GUIMARAES CARVALHO	300156203	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
15.	JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40
16.	JOSE CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	300017507	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	28
17.	LECY TORRES SANTANA	300015032	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	12
18.	LINDA INES DA SILVA DANTAS	300154867	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
19.	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
20.	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
21.	MARIA ODALEIA MENDES LIMA	300053498	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
22.	MARILENE INES DA SILVA FOUZ	300018255	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40
23.	MARIO CELIO GOMES DE SOUZA	300068618	MOTORISTA	40
24.	NATALIA SARMENTO POMPEU	300134839	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
25.	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	300134836	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
26.	PAULA FERREIRA BEZERRA	300137641	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
27.	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	300155312	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
28.	ROSELY SPANAMBERG	300137739	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
29.	SILVIO PEREIRA GUEDES	300022549	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40
30.	THIAGO BORGES KONZEN	300134203	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38
31.	VITORIA SARAY GUIMARAES CARVALHO	300145463	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	28

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de Dezembro de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 9323765

Portaria nº 405/2019/JPII-NGDP

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Novembro/2019**.

ITEM	NOME	MATRICULA/ SIAPE	CARGO	HORAS
1.	ANA LUCIA DOS SANTOS	300155266	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	40
2.	ANA RITA LOBATO RAMOS	300155492	AGENTE ADMINISTRATIVO	40
3.	CLAUDIO DE ARAUJO MAIO	300160218	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	40
4.	ERIK MENEZES	300151485	AGENTE ADMINISTRATIVO	40
5.	FRANCISLUCIA DA PAIXAO MENDES	300151674	AGENTE ADMINISTRATIVO	40
6.	JACQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR	300144651	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	40
7.	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	300160934	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	40
8.	LUIS TEIXEIRA DA SILVA	300151407	MOTORISTA	40
9.	MARIA DA CONCEICAO CARDOZO BRAGA	300149193	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	40
10.	MARIA DO SOCORRO GADELHA DOS SANTOS	300149187	AGENTE ADMINISTRATIVO	40
11.	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300138741	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	40
12.	ORICELIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	S/ M	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	40
13.	SIDNEY AMORIM XAVIER	300154250	AGENTE ADMINISTRATIVO	20
14.	TANIA MARIA VELOSO MARTINS NUNES	300155563	AUX. OP. DE SERVIÇOS GERAIS	40
15.	VANILDA BORGES GONÇALVES LOURENÇO	300137603	AGENTE ADMINISTRATIVO	40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de Dezembro de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 9323945

Portaria nº 406/2019/JPII-NGDP

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Novembro/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO EFETIVOS	CARGO	HORAS
1.	ADJANE MAIA UCHOA SCHERCH	300136411	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
2.	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	300123135	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
3.	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	300014854	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
4.	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44

5.	ANGELA DA SILVA FROTA	300136802	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
6.	ANTONIA MARIA SERAFIM DE SOUZA	300016162	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
7.	ANTONIA VALDEINA DE ARAUJO	300134249	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
8.	APARECIDA SOUSA SILVA	300100933	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
9.	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	300017349	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	29
10.	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	300154421	MOTORISTA	24
11.	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	300136350	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
12.	BRUNO MARQUES DE LIMA	300156308	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
13.	CAMILLA RAMOS MORALLES	300134699	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
14.	CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	300134697	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
15.	CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	300019907	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
16.	CLEIA VILANDE DA SILVA NABOA	300134696	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
17.	CLEUTON RUFINO DE SOUZA	300078116	MOTORISTA	44
18.	DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA	300131218	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	30
19.	DJEANE SANTOS SILVA	300143162	TÉC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO	42
20.	EDNELSON LIMA AMARAL	300134818	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
21.	EFIGENIO FRANCISCO DE PAULA	300122587	MOTORISTA	36
22.	ELTON CHARLES SOUSA DA SILVA	300137731	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
23.	EMERSON REGIS DA COSTA	300125827	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	44
24.	ERCILIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300123152	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
25.	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	300127266	AUX. DE SERV. GERAIS	36
26.	EVA WILMA DA SILVA CAMARGO	300120316	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
27.	EVERTON FERREIRA DA SILVA	300134904	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
28.	FABIANA DA SILVA BARBALHO	300134794	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
29.	FRANCISCA ALMEIDA	300017777	DATILOGRAFO	36
30.	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	300026061	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
31.	GERALDO DIOGENES FEITOSA	300078112	MOTORISTA	44
32.	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
33.	HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA	300131294	MOTORISTA	24

34.	IAGO ARAUJO MARQUES	300134824	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	44
35.	IRENE ANASTACIO MACEDO	300015115	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
36.	IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA	300131879	MOTORISTA	29
37.	IVANILCE GOMES DE SOUSA	300154912	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	36
38.	JAQUELINE TAVARES LIMA	300135044	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	36
39.	JOÃO BOSCO FERREIRA FILHO	300137992	MOTORISTA	36
40.	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	300135045	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	36
41.	JOSE ALTAIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	300044536	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
42.	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
43.	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	300068568	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
44.	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	AUX. DE SERVICOS GERAIS	36
45.	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	300147004	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
46.	LUIS FRANCISCO GONÇALVES MACHADO	300044535	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
47.	LUIZ PRESTES FERREIRA	300002340	MECÂNICA DE AERONAVE	44
48.	MAILSON LIMA SILVA	300119495	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
49.	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	300131426	MOTORISTA	36
50.	MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA	300068952	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
51.	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	300015039	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
52.	MARIA ALCINEIDE DE SOUSA MONTEIRO	300014856	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
53.	MARIA BENEDITA RIBEIRO ALMEIDA	300023022	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	36
54.	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
55.	MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA	300016261	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
56.	MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DOS SANTOS	300023005	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
57.	MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO DOS SANTOS MATOS	300019903	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
58.	MARIA DO SOCORRO BATISTA CURCI	300033800	TEC. DE PREVIDENCIA	36
59.	MARIA ELENA PASQUALOTTO	300015062	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
60.	MARIA ELOIZA DE OLIVEIRA MARINHO	300016669	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
61.	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	300022958	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
62.	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36

63.	MARIA MUNIZ CUNHA ALHO DOS REIS	300007002	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
64.	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	300016028	AUX. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
65.	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	300018406	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40
66.	MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO	300134253	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
67.	MARLON DOWGLAS CHAGAS DE OLIVEIRA	300156253	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
68.	NATIELE VALE MIRANDA	300131964	AUX. DE SERV. GERAIS	36
69.	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	300074499	MOTORISTA	28
70.	PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO	300134805	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
71.	PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL	300134244	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
72.	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	300044597	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
73.	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHAES	300136727	MOTORISTA	36
74.	ROSA HELENA ROCHA SILVA ALVES	300016220	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
75.	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	300017448	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
76.	SHIRLEY VILHENA SANTANA	300014936	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
77.	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	300016200	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
78.	TAIS PANTOJA DO NASCIMENTO	300132298	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
79.	VERA LUCIA JUSTINIANO DA SILVA	300014816	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
80.	VERALDINA BOTELHO DA SILVA	300132297	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
81.	VERONICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE	300022762	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	44
82.	VINICIUS BALDUINO RODRIGUES	300134840	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
83.	VIRGINIA CARLA CASTRO E SOUZA	300093177	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
84.	VIRGINIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300011725	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
85.	WALMIR PIEDADE DA SILVA	300137736	MOTORISTA	40
86.	ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO	300134873	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de Dezembro de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 9324318

Portaria nº 407/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Novembro/2019**.

ITEM	NOME	MATRICULA/ SIAPE	CARGO	HORAS
1.	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300154445	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	44
2.	ALBERTINA FERNANDES	300046834	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
3.	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300141398	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
4.	ANTONIO LUIZ DA CONCEICAO FILHO	300141001	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
5.	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	300155270	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
6.	BALBINA CHAVES DA SILVA	300138740	AGENTE ADMINISTRATIVA	40
7.	CACILDA SARAIVA DA COSTA	300050412	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
8.	CONSTANCIA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	300036869	ENFERMEIRA	36
9.	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300136436	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
10.	ELIZABETH MOREIRA DA LUZ	300140481	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
11.	ELIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS	300161476	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
12.	ELIZEU LOPES DA SILVA	300137601	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
13.	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300138745	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
14.	ELZA SOUZA MOURA CORREIA	300156775	AUX. EM ENFERMAGEM	24
15.	ERASMO VIEIRA SOBRINHO	300147548	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
16.	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300138746	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
17.	FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS	300154452	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
18.	FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA	300155494	MOTORISTA	30
19.	HELENA OLIVEIRA DE BRITO	300141719	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
20.	HELOISA HELENA ARAUJO SOARES	300155560	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
21.	HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	300139719	TEC. EM CONTABILIDADE	42
22.	JOAO RANDS PINTO BEZERRA	300155788	AUX. OP. EM SERVIÇOS DIVERSOS	44
23.	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS	300154448	AGENTE ADMINISTRATIVO	41
24.	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	300142034	MOTORISTA	42
25.	LAILTON HUDSON SAMPAIO	300053086	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
26.	LEA MAGARETH SILVA VIEIRA	300149521	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
27.	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	300150306	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
28.	LUCILA VIEIRA DA COSTA	300155790	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
29.	LUZIENE MARTINS RODRIGUES	300057968	AGENTE DE PORTARIA	44
30.	MANOEL CESAR GUIMARAES DOS SANTOS	300160583	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
31.	MARIA AUXILIADORA SILVA TRINDADE	300145808	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
32.	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA	300137602	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
33.	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA	300154821	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	42

34.	MARIA DE FATIMA GONZALES	300052376	AG. ADMINISTRATIVO	36
35.	MARIA DE NAZARÉ SOUZA MAIA	300154825	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
36.	MARIA DO ROSARIO ALVES DA SILVA	300147067	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
37.	MARIA JOSE BASILIO DOS SANTOS	300141002	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
38.	MARLY DA CONCEIÇÃO ANDRADE SILVA	300139837	AUX. ENFERMAGEM	42
39.	MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	300150959	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
40.	NAZARE ALVES MONTENEGRO	300140340	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
41.	NILA JOSE DE LIMA	300066220	AGENTE DE PORTARIA	44
42.	ONÉSIMO GUEDES FERRO	300150473	OP. DE MÁQUINA COPIADORA	42
43.	ORLANDO CARDOSO PEDROSA	300142869	MOTORISTA	36
44.	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300154453	AUX. EM ENFERMAGEM	42
45.	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	AG. DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	44
46.	RITA DE CASSIA LAURENTI	300138739	FARMACÊUTICO	40
47.	ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA GAIDA	300141599	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
48.	SEBASTIAO GARCIA DE QUEIROZ	300141801	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
49.	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	300150305	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
50.	TANIA MARIA CARDOZO PEDROZA VIEIRA	300154472	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
51.	TEREZA DA SILVA MENDES	300141103	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
52.	TEREZINHA CARVALHO CUNHA	300143650	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
53.	TEREZINHA PRESTES FERREIRA	300137581	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	12
54.	VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA	300136437	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
55.	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300139834	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de Dezembro de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 9324442

HICD

Portaria nº 412/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 960/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião - **HICD**, referente ao mês de **Novembro/2019**.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Adriana Oliveira da Silva	Téc Enfermagem	300143016	120	Méd.
Aline Nolasco de Souza e Souza	Téc Enfermagem	300136458	120	Méd.
Aliny Sobrinho da Silva	Aux. Enfermagem	300038879	120	Fund.
Ana Paula de Souza Costa	Téc Enfermagem	300096921	12	Méd.
Ana Paula Passos Braga	Téc Enfermagem	300149138	120	Méd.
Andreia Largura Gomes	Enfermeiro	300132380	35	Sup.
Andreia Rosa de Souza	Téc Enfermagem	300093017	36	Méd.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Andreia Teixeira de Oliveira	Téc Enfermagem	300142789	15	Méd.
Andressa Costa Benigno de Brigo	Téc Enfermagem	300143598	24	Méd.
Angelina Mauricio Monteiro	Téc Enfermagem	300142788	12	Méd.
Barbara Evelin Santos de Abreu	Téc Enfermagem	300143505	108	Méd.
Beatriz Regina Santana Nobre	Enfermeiro	300154976	120	Sup.
Bruna da Silva França	Téc Enfermagem	300149133	120	Méd.
Caterine Silva de Paiva	Téc Enfermagem	300131160	108	Méd.
Célia Maria de Araújo	Aux. Enfermagem	300022444	24	Fund.
Clara Borges de Souza	Aux. Enfermagem	300021455	84	Fund.
Claudia Ruviaro	Téc Enfermagem	300142817	120	Méd.
Daiana Monteiro Tibucio	Téc Enfermagem	300149481	84	Méd.
Daiana Schafer de Oliveira	Téc Enfermagem	300143522	12	Méd.
Edilamar Pinheiro Perez Krause	Aux. Enfermagem	300028238	36	Fund.
Elisane Elcira Forte	Aux. Enfermagem	300038930	72	Fund.
Eveli Fernanda de Araujo Dantas	Enfermeiro	300150262	36	Sup.
Evelini dos Santos Araujo	Téc Enfermagem	300053583	84	Méd.
Francineide Rodrigues de Sousa	Téc Enfermagem	300145115	12	Méd.
Francisca Maria da Costa Gomes	Téc Enfermagem	300100588	12	Méd.
Geny Geronimo da Silva	Téc Enfermagem	300055765	120	Méd.
Ivania Araujo Lacerda	Téc Enfermagem	300143544	120	Méd.
Izaldite Anastacio Rodrigues	Aux. Enfermagem	300022453	108	Fund.
Jarina Paloma Ferreira da Silva	Téc Enfermagem	300142921	108	Méd.
Jociane Prestes Ribeiro	Téc Enfermagem	300131337	12	Méd.
Josenildes Barbosa de Sousa Oliveira	Aux Enfermagem	300034816	48	Fund.
Jozilene Maria de Sousa	Téc Enfermagem	300119025	60	Méd.
Jussara Santos	Enfermeiro	300126160	120	Sup.
Karin Alpira Justiniana	Aux. Enfermagem	300023058	108	Fund.
Keila Correia Santos	Téc Enfermagem	300098944	36	Méd.
Lais da Silva Araujo	Téc Enfermagem	300143697	24	Méd.
Lais Lima da Silva	Téc Enfermagem	300147693	72	Méd.
Laura Faustina Silva Moura	Téc Enfermagem	300146592	36	Méd.
Laura Paula de Souza Leão Hassan	Téc Enfermagem	300062452	60	Méd.
Leci Lopes de Assis	Aux. Enfermagem	300034732	120	Fund.
Luana Barreto de Freitas	Téc Enfermagem	300093584	48	Méd.
Luciana Vieira dos Santos	Aux. Enfermagem	300041355	24	Fund.
Marcio Gil Moises Monteiro	Enfermeiro	300126829	12	Sup.
Maria Aparecida de Souza Lima	Téc Enfermagem	300147514	84	Méd.
Maria Carlita Ferreira de Souza	Aux. Enfermagem	300022336	65	Fund.
Maria Daniele Barros Vieira	Téc Enfermagem	300144911	96	Méd.
Maria Ester Salcedo Chaves	Aux. Enfermagem	300034854	60	Fund.
Maria Lucia Cruz da Silva	Téc Enfermagem	300143213	108	Méd.
Maria Madalena Ramon	Téc Enfermagem	300034876	48	Méd.
Maria Rosa Nascimento da Silva	Aux. Enfermagem	300034831	120	Fund.
Marinice Campelo de Oliveira	Enfermeiro	300062988	36	Sup.
Margareth das Graças Oliveira	Enfermeiro	300057729	120	Sup.
Nadja Cristina Martins Santana	Téc Enfermagem	300156723	72	Méd.
Neide Jesus Souto	Téc Enfermagem	300053675	108	Méd.
Nilda de Souza Magalhães	Aux. Enfermagem	300027933	60	Fund.
Nilva Cruz de Almeida	Téc Enfermagem	300143096	120	Méd.
Núbia Andrea Dave de Assis	Téc Enfermagem	300092783	60	Méd.
Patricia Aparecida Mageski	Téc Enfermagem	300069358	120	Méd.
Patricia de Souza da Silva	Téc Enfermagem	300147870	72	Méd.
Patricia Lira Panta	Enfermeiro	300053701	120	Sup.
Queslei do Amparo de Bem Vieira	Enfermeiro	300136071	120	Sup.
Raquel Gomes da Silva	Téc Enfermagem	300143711	48	Méd.
Raimunda Lima Xavier	Téc Enfermagem	300143221	60	Méd.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Rozeli Mendonça	Téc Enfermagem	300138109	60	Méd.
Sara Gonçalves da Silva Linhares	Téc Enfermagem	300143106	96	Méd.
Silvana Capiche	Enfermeiro	300126188	54	Méd.
Sirlene Marcelino Argemiro Castro	Téc Enfermagem	300068736	48	Méd.
Tainara Cordeiro de Oliveira	Téc Enfermagem	300145615	41	Méd.
Tielen Knightz da Silva	Téc Enfermagem	300122697	36	Méd.
Vanda Cristina Gomes dos Santos	Téc Enfermagem	300155300	108	Méd.
Vanuza Azevedo Dias	Téc Enfermagem	300154979	36	Méd.
Vera Lúcia Vieira Lima	Aux. Enfermagem	300034788	60	Fund.
Zely Pantene Marcondes	Téc Enfermagem	300099483	72	Méd.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2019.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9317451

Portaria nº 413/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 960/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - **POC**, referente ao mês de **Novembro/2019**.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Roselena de Araújo Nunes da Silva	Téc Enfermagem	300073786	96	Méd.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9317521

HRC

Portaria nº 318/2019/HRC-NRH

A Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e da Portaria nº 1756/2019/SESAU-CRH de 18 de setembro de 2019 que nomeou a Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal HRCe conforme consta no Ofício n. 742/2019/HRC-NRH/SESAU de 03 de dezembro de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.531351/2019-81**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores Federais lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **NOVEMBRO/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CADASTRO	QTD. HS
300149940	ANTONIO ANACEZIO PINHEIRO	MOTORISTAS	44
300155620	ARY HONÓRIO DE SOUZA	MOTORISTAS	44

Cacoal, 11 de dezembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 9326566

Portaria nº 319/2019/HRC-NRH

A Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e da Portaria nº 1756/2019/SESAU-CRH de 18 de setembro de 2019 que nomeou a Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal HRCe conforme consta no Ofício n. 740/2019/HRC-NRH/SESAU de 03 de dezembro de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.531275/2019-11**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referentes ao mês de **NOVEMBRO/2019** conforme relacionado abaixo.

CADASTRO	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	QTD. HS
----------	------	---------------	---------

300131141	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	MOTORISTA	44
300102199	DEMILSON MARTINS PIRES	MOTORISTA	44
300147850	JONES CALMON VELTEN	MOTORISTA	44
300130187	SIDNEY FRANCISCO	MOTORISTA	44

Cacoal, 11 de dezembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 9327300

Portaria nº 320/2019/HRC-NRH

A Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e da Portaria nº 1756/2019/SESAU-CRH de 18 de setembro de 2019 que nomeou a Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal HRCe conforme consta no Ofício n. 737/2019/HRC-NRH/SESAU de 02 de dezembro de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.528846/2019-22**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/ HEURO/SESAU, referentes ao mês de **NOVEMBRO/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO	MATRICULA	QUANT. HORAS
ALEX ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145361	44
ALINE WALTER RECLUSIANO FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147667	44
ALLAN SHINKODA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300157009	44
ALVARO RICARDO NUNES TOMAZI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300147808	12
AMARILDO PEGORARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300126884	44
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100939	44
ANA CLAUDIA DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300155250	44
ANA DABIS PEREIRA DA SILVA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300159193	24
ANÁ CRISTINA DAMIANI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300130443	24
ANDREIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300124927	44
ANDRESSA COELHO PIASSAROLO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300149607	28
AURIANA KELLI LEAL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147517	44
BRUNO BATISTINI RUFINO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145037	24
CAMILA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300147835	44
CARMELINDA RAASCH	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300101147	44
CELINA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300129986	44
CELINA DORING	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016837	44
CHRISTOFFER CORTEZANI MANCINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145113	29
CLAUDINEI DIAS FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122218	44
CLEIBSON ANDRÉ NUNES TORRES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300055991	12
CLEIDIANE SOARES CAETANO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100288	42
CRISTIANA LUIZA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100289	44
CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100438	44
DALVA MARIA VIDAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100296	44
DANIELA ANDRADE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300159044	44
DANYELLY WESTPHAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300160931	44
DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016805	44
DHANIANI GOMES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300121463	44
DIEGO PORFÍRIO ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300159166	44
DIONITON DA SILVA RODRIGUES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300159129	44
EDICLÉIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100534	44
EDINEIA FERREIRA FORNAZIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100537	44
EDIVANIA DA COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100426	44
EDSON FOGAÇA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300131252	44
ELANE FAMBRE MARÇAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300125706	44
ELISABETE NOGUEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100418	44
ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100448	34
ELVIRA BASTISTA DIAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100831	44
ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	ADMINISTRADOR	300136364	44
EUNICE LINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016626	44
EURIDES CRUZ CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300017174	44

FÁBIO OLIVEIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300127566	44
FERNANDA BENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122219	44
FERNANDO PEREIRA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300124681	44
FRANTIELLE OLIVEIRA E SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100935	44
GEORGIE ALEXANDRE PICHEK	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300147005	44
GEUDO ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300139187	44
ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300044596	44
IRAILDE CAMPOS DA LUZ SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016853	36
IVONE FRANCO DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300126203	44
IZAQUE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300018058	36
JACIRA MEIRE SCHNEIDER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016810	44
JANETE RODRIGUES CHAVES TETI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100921	44
JEFTE MATOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300102675	44
JEISIANE ALVES LUCAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145594	12
JOAQUINA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300017820	44
JONAS FIRMINO DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300124688	44
JORDANIA PAIZANTE DE PAULA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100141	44
JUCIMARA DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100151	44
JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016981	12
JULIANA SCHELLEMBERG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300130414	44
JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147512	44
LARISSA RODRIGUES CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145114	44
LAURICE DANTAS DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	300093881	44
LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300120374	44
LINDORACI ARAÚJO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300126352	12
LUCIANA DA SILVA ELEOTÉRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300149430	12
LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100361	44
LUCIANO PINHEIRO DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100997	44
LUCILDA MUTZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100401	44
LUCINEA EMERICK GONÇALVES LOPES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100721	44
LUIZ CARLOS SEMCZYSZYM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145025	36
LUIZA FRANCISCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016803	44
LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100402	44
LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300123899	44
MARIA APARECIDA LUIZ DE SÁ	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100830	44
MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122532	44
MARIA EDENI DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016731	24
MARIA ELIANE GABRIEL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147675	44
MARIA HELENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016637	44
MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016639	12
MARIA JOSÉ XAVIER DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300126154	24
MARIA ZULEIDE LOPES MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300017334	44
MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100624	30
MENIS SILVA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145720	44
ODÍLIA MAGALHÃES NAZARÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016781	44
OSCAR ANTONIO BELTRAN POMA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100180	44
OSMAR BATISTA PENHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016819	44
PATRÍCIA SOARES RIOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100268	44
PAULO HONÓRIO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016846	44
QUEDMA PEREIRA DE SOUZA ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100638	44
RAFAEL MILITÃO BECKHAUSER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300146677	44
RAFAELLE DE ASSIS FONSECA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100184	24
RAQUEL BATISTA VERLY	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100321	44
RENATA CALIXTO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300142008	44
RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100309	44
RICARDO MOURA GOMES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300135145	36
RONALDO ANTONIO ARDENGHI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100437	44
ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300102734	44
ROSANGELA DE PAULA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122005	44
ROSIANE DA SILVA SIMÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145341	44
SALOMÃO ANASTÁCIO NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300053750	36
SIMONE MARIA SEBASTIÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300123904	44

SOLANJA APARECIDA PASCOAL DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100110	44
SONIA MARIA DE SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300129969	44
SUELI FERREIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147083	44
THARLES ALAN MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100855	33
THATIANE DA SILVA E SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300161035	44
THIAGO DE LIMA BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300149679	44
THIAGO FERREIRA BONI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100108	44
VALDINÉIA RAMOS CLEMENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122421	44
VANDERLEI GIL DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300123218	44
VERA LUCIA SILVA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016643	44
WILSON FRANCISCO RIBEIRO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100167	24
WYLLIAN ROMULO ELER SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147516	44

Cacoal, 11 de dezembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 9329250

Portaria nº 321/2019/HRC-NRH

A Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e da Portaria nº 1756/2019/SESAU-CRH de 18 de setembro de 2019 que nomeou a Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal HRCe conforme consta no Ofício n. 730/2019/HRC-NRH/SESAU de 02 de dezembro de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.527456/2019-35**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/ HEURO/SESAU, referentes ao mês de **NOVEMBRO/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO	MATRICULA	QUANT. HORAS
EMANOEL RIBEIRO LEMOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300157007	38
ERNESTO MANOEL CONTARATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100538	38
FLÁVIA CARDOSO GONÇALVES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100217	38
LUCAS DIONE PISKE FERNANDES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300159379	38
MARCIA BUTZKE FREDERICO RODRIGUES	ADMINISTRADOR	300131450	38
MARCIO JOSE SERAFIM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100250	38
MARIA APARECIDA PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100245	38
NECI DOS SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016712	38
ROMULLO RANGEL RODRIGUES SOARES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300149572	38
SANDRA LÍGIA GEOFRIDA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100068	38
VALDIR MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300149831	30

Cacoal, 11 de dezembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 9329678

HRB

Portaria nº 36/2019/HRB-NRH

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício nº 724/2019/HRB-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0058.527268/2019-47.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao Mês de **NOVEMBRO de 2019**, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRICULA	HORAS
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	300068667	42
DANIELA DE PAULA SILVA	300100130	36
FABIA DAMIANE DA SILVA	300095876	32
FRANCISCO NEVES FERRAZ	300096025	42
GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	300103686	38

JOÃO BATISTA MAIA	300136372	42
NAIR LEMOS MOLLULO	300017132	36
PAULO AUGUSTO DE M. BRAGA	300138453	40

Buritis, 05 de dezembro de 2019.

RENATA FERNANDES MARTINS TOMAZ
Diretora Geral Substituta HRB

Protocolo 9330301

HRE

Portaria nº 46/2019/HRE-GRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando-Circular nº 26/2019/HRE-GRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2019, e Considerando o Processo de nº 0059.496114/2019-96.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Maio de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO de 2019**:

Servidor	Matricula	Cargo	Qtd Horas
Nível Superior			
Anderson Alves dos Santos	300160216	Enfermeiro	72
Geraldo Carvalho de Oliveira Junior	300142866	Médico Cirurgião Geral	24
Grace Monica Alvim Coelho	300131277	Médica Gineco-Obstetra	84
Eloina Paula de Mello	300100133	Médica Gineco-Obstetra	36
Josimar da Silva Monteiro	300134257	Farmacêutico Bioquímico	120
Johnny Wilson Pino Hurtado	300150953	Médico Cirurgião Geral	36
Karina Arcela Costa Freire	300096669	Médica Pediatra	24
Katia Jesus de Carvalho Montessi	300123870	Assistente Social	96
Luis Fernando Iwakura	300131943	Farmacêutico Bioquímico	72
Luis Jorge Cortez de La Vega	300046429	Médico Clinico Geral	24
Marcelo Medeiros Barros	300155401	Médico Clinico Geral	72
Maria Maryland de Santana	300062873	Enfermeira	108
Maryson da Silva Ribeiro	300070763	Médico Clinico Geral	48
Raimundo Nonato Anute de Lima	300095953	Médico Cirurgião Geral	24
Raphael Lemos da Silva Araújo	300096041	Médico Clinico Geral	24
Sophia Trovão de Carvalho	300069534	Médico Clinico Geral	36
Vanessa Simara Silva de Souza	300131580	Enfermeira	24
Nível Médio			
Genadir Olivia Colla	300068620	Téc. em Enfermagem	108
Izuleide Alves da Silva Ferreira	300068682	Téc. em Enfermagem	120
Jaira Almeida da Silva	300093855	Téc. em Enfermagem	120
Luzilene Aparecida Penha	300068624	Téc. em Enfermagem	72
Maria do Carmo Silva	300036203	Téc. em Enfermagem	120
Paulo Sergio Leal	300118611	Téc. em Laboratório	120
Saete da Silva	300068915	Téc. em Enfermagem	120
Sandra Santos de Oliveira	300070762	Téc. em Enfermagem	120
Zulene Amorim da Silva	300062871	Téc. em Enfermagem	108
Nível Fundamental			
Malvina Sirlei Rodrigues	300027908	Aux. em Serv. Saúde	120

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9312561

Portaria nº 45/2019/HRE-GRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando-Circular nº 28/2019/HRE-GRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2019, e Considerando o Processo de nº 0059.519743/2019-00.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Maio de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de**

Extrema/HRE/SESAU, referente ao mês de **SETEMBRO** de 2019:

Servidor	Matricula	Cargo	Qtd Horas
Nível Superior			
Diones Claudinei Cavali	300149494	Médico Psiquiatra	36

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9311568

Portaria nº 44/2019/HRE-GRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando-Circular nº 27/2019/HRE-GRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2019, e Considerando o Processo de nº 0059.507675/2019-28.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Maio de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO** de 2019:

Servidor	Matricula	Cargo	Qtd Horas
Nível Superior			
Diones Claudinei Cavali	300149494	Médico Psiquiatra	36

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9310887

AGEVISA

Portaria nº 237/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019. Considerando o Memorando nº. 46/2019/AGEVISA-GTVEP, datado de 03/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **MARCAR** o gozo de Férias da servidora MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, ocupante do cargo de Medico, para 02 a 26 de janeiro de 2020, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 9239373

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0002.118442/2019-18,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, Farmacêutico, cadastro n. 278946, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para continuar desenvolvendo suas atividades na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – Agevisa**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral

Protocolo 9152499

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Processo n. 0002.118540/2019-47,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da

servidora **VANESSA EZAKI**, Biomédico, cadastro n. 86175, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para continuar desenvolvendo suas atividades na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – Agevisa**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2020, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral

Protocolo 9158569

Portaria nº 240/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019. Considerando Memorando nº 229/GAB/AGEVISA de 06/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAÇÃO** das Férias da servidora VANESSA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 300022747, ocupante do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, de 01 a 15/12/2019 para 16 a 30/12/2019, referentes ao exercício de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 9326008

EXTRATO

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 008/2017/ASSEJUR/AGEVISA-RO.

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE– AGEVISA-RO e a Empresa M.A. VIAGENS E TURISMO LTDA

Processo Administrativo:0002.047013/2017-89

OBJETO: Alteração da cláusula: OITAVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 008/2017/ASSEJUR/AGEVISA-RO, constante na cláusula oitava que passa a ser de mais 12 (doze) meses, contados e com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo e com vigência no período de 13/12/2019 a 13/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 09/12/2019.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral

ANA PAULA PELEGRINI

Sócia Administradora

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2019.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora geral – AGEVISA/RO

Protocolo 9290080

SEDUC

Portaria nº 7300/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.532514/2019-20.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 02/12/2019 o (a) servidor(a), **EDILEUZA DURAES DOS SANTOS SOUSA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe 'C', matrícula nº **300023846**, da função de Vice diretora da EEEFM Raimundo Euclides Barbosa, Tipologia 05, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9310863

Portaria nº 7301/2019/SEDUC-NTFG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.532514/2019-20.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 02/12/2019 o (a) servidor(a) , **JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe 'C', matrícula nº **300124431**, para exercer a função de Vice diretora da EEEFM Raimundo Euclides Barbosa, Tipologia 05, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9310890

Portaria nº 7296/2019/SEDUC-NG

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provisamento**, do(a) Servidor(a) **RENATA APARECIDA MOTA** , Matrícula **300150498**, a partir de **01/05/2019**, de acordo com o Memorando 129 (9158140).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 9302868

Portaria nº 7295/2019/SEDUC-NG

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provisamento**, do(a) Servidor(a) **GIZELE CARNIELI GONÇALVES**, Matrícula **300124222**, a partir de **01/02/2019**, de acordo com o Memorando 49 (9177576).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 9302273

Portaria nº 4683/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 02 de setembro de 2019 .

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Dificil Provisamento, de acordo com o Memorando 142 (7435288),do(a) Servidor(a) abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE EXCLUSÃO
GEOVANNIA SANTIAGOCOELHO	300027779	01/ 08/2019

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 7647222

Resolução N. 621/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 621/19, DE 11 DE NOVEMBRO DE
2019

Concede, por um ano, ao Centro de Ensino Técnico – CEET, em Ouro Preto do Oeste, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 065/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 017/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 11 de novembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por um ano, ao Centro de Ensino Técnico – CEET, em Ouro Preto do Oeste, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Centro de Ensino Técnico – CEET, em Ouro Preto do Oeste, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 065/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 9257923

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Ata do Pregão Eletrônico nº 435/2019/SUPEL/RO ID 9221394; Termo de Adjudicação ID 9221550, o Relatório Final do Certame ID 9231134; o Despacho Supel – GAP ID 9233192; o Despacho SEDUC - GCOM ID 9284851 e demais documentos constantes no Processo nº 0029.359115/2019-16, cujo objeto é aquisição de material permanente (Mobiliário Escolar Administrativo – Cadeiras, Poltronas, Longarinas e Sofás) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 435/2019/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas **SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ Nº 10.713.114/0001-32**, vencedora dos itens 2, 4, 7, 8, 12, 18, 20, 23, 24, 27, 28, no valor de R\$ 1.901.789,62 (um milhão, novecentos e um mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), e **M.G.M. CARVALHO, CNPJ 31.974.770/0001-69** vencedora do item 11, no valor de R\$ 233.996,80 (duzentos e trinta e três mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), sendo o valor global de R\$ 2.135.786,42 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 11 de dezembro 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9327031

Portaria nº 7264/2019/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 2589/2019/SEDUC-NFE (5999477) do (a) servidor (a) ANTONIO IZABEL QUEIROZ ARAUJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na SFO/SEDUC, matrícula nº 300118717, no período de 02/12/2019 à 31/12/2019, ficando as mesmas para fruição em **02/01/2020 à 31/01/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9255696

Portaria nº 7291/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.055909/2019-03**, E.E.E.F.M. Plácido de Castro, referente a reforma elétrica, reforma de bloco de salas e refeitório.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidor **Jadson Souza de Melo, Engenheiro** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9292736

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos Financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, de Obras no exercício 2019, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da unidade escolar urbana e rural da Rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Sifem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho - RO	Nº 0029.288361/ 2019-78	EEEFM Bela Vista	Bela Vista	Nº 01.671.345/ 0001-30	R\$ 312.981,46

Protocolo 9272250

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos Financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, de Obras no exercício 2019, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da unidade escolar urbana e rural da Rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Sifem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho - RO	Nº 0029.225164/ 2019-48	EEEFM Professor João Bento da Costa	EEEFM Professor João Bento da Costa	Nº 02.531.922/ 0001-50	R\$ 258.000,01

Protocolo 9270230

Portaria nº 7330/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo SEI nº 0029.360177/2018-81, contrato nº. 620/PGE-2018 que tem como objeto contratação de locação de módulos de containers (tipo habitacionais) adaptados para sala de aula, sala de professores, cozinha, refeitório, almoxarifado e banheiros, para atender a necessidade das unidades de ensino do Estado e Município.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIRna Portaria 6101/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS de 4 de novembro 2019, a contar de 11 de Dezembro de 2019, o **servidor servidor Rafael Dimas de Paiva Salina, Engenheiro Civil pelo servidor Jadson Souza de Melo, Engenheiro**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato, bem como receber provisoriamente e definitivamente nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. A obra deverá ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua substituição.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDALACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9332415

Portaria nº 7322/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo SEI nº 0029.360177/2018-81, contrato nº. 620/PGE-2018 que tem como objeto contratação de locação de módulos de containers (tipo habitacionais) adaptados para sala de aula, sala de professores, cozinha, refeitório, almoxarifado e banheiros, para atender a necessidade das unidades de ensino do Estado e Município.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIRna Portaria 856/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS, servidor **Ronaldo Scorza Gonçalves**, Engenheiro Civil, pela servidora, **Júlia Gomes de Almeida**, chefe Infraestrutura de obras a contar de 11 de Dezembro de 2019, como gestora do Contrato nº 620/PGE-2018 tendo por finalidade a fiscalização do contrato.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. A obra deverá ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua substituição.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2019.

SUAMY VIVACANANDA DE ABREU

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 9327909

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a

realização de repasses com recursos Financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, de Obras no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da unidade escolar urbana e rural da Rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
PORTO VELHO/ Distrito de JACI-PARANÁ	0029.475548/ 2018-29	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR	20.198.308/ 0001-09	R\$ 146.534,70

Protocolo 5794816

Portaria nº 7287/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.100159/2019-23**, E.E.E.F.M. CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA - CRE ROLIM DE MOURA, referente a Reforma Elétrica,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidor **Daniel Brasil**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9291439

Portaria nº 7267/2019/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) **KHERSON MACIEL GOMES SOARES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Assessor Procurador, lotado (a) na Assejur/SEDUC, matrícula nº 300142544, no período de 11/11/2019 à 30/11/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 5300/2019/SEDUC-NFE (8057914), ficando as mesmas para fruição em **01/11/2019 à 20/11/2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9263133

Portaria nº 7265/2019/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 2589/2019/SEDUC-NFE (5999477) do (a) servidor (a) **RUBENS DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na SFO/SEDUC, matrícula nº 300122377, no período de 01/11/2019 à 30/11/2019, ficando as mesmas para fruição em **02/12/2020 à 31/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9256370

Portaria nº 7271/2019/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA SILVA BARROS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Prefeito Marcos Donadon/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300015610,

quinta-feira, 12 de dezembro de
2019

no período de 01/11/2019 à 30/11/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **11/11/2019** à **10/12/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica no início do período das férias regulamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9269506

Portaria nº 7303/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E SAÚDE**, ministrado pelo (a) UNIRON, ao (a) servidor (a) **ROBERVAN MARCELINO DA SILVA**, matrícula nº **300005130**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/11/2019**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 9324407

Portaria nº 7304/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, ministrado pelo (a) FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIZ, ao (a) servidor (a) **UERLI ORNELES DE ALMEIDA**, matrícula nº **300099703**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/11/2019**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 9324560

Portaria nº 7305/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA EM METODOLOGIA DA MATEMÁTICA**, ministrado pelo (a) FACULDADE ALFAMÉRICA, ao (a) servidor (a) **JOSE CANDIDO RESENDE**, matrícula nº **300125655**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/11/2019**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 9324667

Portaria nº 7306/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**, ministrado pelo (a) FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **LUCELIA SILVA LAFUENTE**, matrícula nº **300110054**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/11/2019**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 9324802

Portaria nº 7307/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO NO AMBIENTE EDUCACIONAL**, ministrado pelo (a) FARO, ao (a) servidor (a) **RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO COSTA**, matrícula nº **300132294**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/10/2019**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 9324921

Portaria nº 7308/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO NO AMBIENTE EDUCACIONAL**, ministrado pelo (a) FARO, ao (a) servidor (a) **PAULO SILVA COSTA**, matrícula nº **300114890**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/10/2019**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 9325125

Portaria nº 7309/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **QUÍMICA TECNOLÓGICA INDUSTRIAL**, ministrado pelo (a) FAEMA, ao (a) servidor (a) **PETERSON MAICON DE SOUZA EVARISTO**, matrícula nº **300141009**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/12/2019**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 9325347

Portaria nº 7310/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pelo (a) UNESC, ao (a) servidor (a) **ELOISA HELENA BERTOLETTI**, matrícula nº **300027459**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/11/2019**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 9325467

Portaria nº 7311/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **INSTRUMENTALIZAÇÃO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA)**, ministrado pelo (a) FAEMA, ao (a) servidor (a) **ESTELA CAROLINA DOS SANTOS MARMENTINI**, matrícula nº **300150274**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/11/2019**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 9325590

Portaria nº 7312/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL COM ÊNFASE EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE**, ministrado pelo (a) FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **ANGELA MARCIA MARIA**, matrícula nº **300141265**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/11/2019**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 9325699

Portaria nº 7313/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Diploma de **MESTRADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDAD SAN CARLOS- DIPLOMA RECONHECIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, ao (a) servidor (a) **DURCILEI APARECIDA FERNANDES**, matrícula nº **300027751**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/11/2014**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 9325893

Portaria nº 7314/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Diploma de **MESTRADO EM ENSINO DE FÍSICA**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR, ao (a) servidor (a) **DOERTE CHAGAS CORTES**, matrícula nº **300099509**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/11/2019**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 9326613

Portaria nº 7315/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu"**, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Diploma de **MESTRADO EM LINGUÍSTICA**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, ao (a) servidor (a) **IRAN KAV SONA GAVIAO**, matrícula nº **300141456**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/11/2019**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 9326819

Portaria nº 7316/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação de Doutorado "Stricto Sensu"**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado de **EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, ao (a) servidor (a) **ANDREIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **300026912**, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/12/2019**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 9327047

Portaria nº 7317/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANTONIA DA SILVA DUQUEZA RANOW**, mat. n. 300157722 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBINO BUTTNER**, em **DISTRITO DE TRINHO- CANDEIAS DO JAMARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/04/2019**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9327551

Portaria nº 7318/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ALEX DE OLIVEIRA SANTOS**, mat. n. 300158160 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PAULO FREIRE**, em **ITAPUÁ DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de **15/05/2019**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9327699

Portaria nº 7319/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **BEATRIZ DE OLIVEIRA LOPES MONTEIRO**, mat. n. 300159531 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de **19/07/2019**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9327797

Portaria nº 7320/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **GERALDINA MARIA GUEDES**, mat. n. 300158289 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/03/2019 a 23/04/2019**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9327885

Portaria nº 7323/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **HUMBERTO MAX MARTINS ESPINDOLA**, mat. n. 300159503 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de **19/07/2019**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9328013

Portaria nº 7324/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARINALVA NOGUEIRA DA COSTA**, mat. n. 300023378 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JURACY LIMA TAVARES**, em **DISTRITO DE SÃO CARLOS/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/03/2019**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9328123

Portaria nº 7325/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (Quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SILVANIA GOES DA LUZ**, mat. n. 300125070 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL**, em **DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de **03/08/2019**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9328255

Portaria nº 7326/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (Trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DINAL**

FERREIRA BRASIL FILHO, mat. n. 300150563 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JEAN PIAGET/EMEF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em **SERINGAL/ ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de **02/05/2019**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9328391

Portaria nº 7327/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDNALDA MUTZ**, mat. n. 300160843 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA**, na **ÁREA INDÍGENA/ DE CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **18/09/2019**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9328521

Portaria nº 7328/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **IAWORRAY PALITOT LEITE**, mat. n. 300161484 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF CAPITÃO ARITIMON**, na **ÁREA INDÍGENA/VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **18/09/2019**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9328654

IDEP

RETIFICAÇÃO

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional RETIFICA o Edital nº 4/2019/IDEP-GAB, do processo nº 0048.522377/2019-97, publicado no DOE-RO nº 225, de 02.12.2019, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	EVENTO	DATA
1ª	Publicação do Edital	29/ 11/2019
2ª	Período de inscrição	02 à 11/ 12/2019
3ª	Divulgação do Resultado	13/ 12/2019
4ª	Realização das Entrevistas no Centec-Abaitará	16 à 20/ 12/2019
5ª	Matrículas	16 à 20/ 12/2020

Leia-se:

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Evento	Data
1ª	Período de Inscrição (site do IDEP: www.idep.ro.gov.br)	02 à 15/ 12/2019
2ª	Publicação dos Resultados (site do IDEP: www.idep.ro.gov.br)	16/ 12/2019
3ª	Realização das Entrevistas (CENTEC – Abaitará)	17 à 20/ 12/2019
4ª	Publicação dos Resultados das Entrevistas (site do IDEP: www.idep.ro.gov.br)	23/ 12/2019

5ª	Matrículas (CENTEC – Abaitará)	06 a 10/ 01/2020
----	--------------------------------	------------------

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 9332667

SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 326/2019, cujo objeto é a forma de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos de informática, aparelho de telefone com fio, trena digital), visando atender a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0032.160259/2019-50**, onde foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da empresa **TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: **27.390.044/0001-21**, para o item 4, para reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP no valor **R\$ 14.238,99 (catorze mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos)** e, no percentual de 75% ampla concorrência para a empresa **DATAGOV INFORMATICA LTDA**, CNPJ: **06.074.895/0001-95**, no valor **R\$ 30.995,00 (trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais)** item 6, para a empresa **CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI**, CNPJ: **25.406.063/0001-73**, no valor de **R\$ 19.340,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta reais)**, item 8 e, por último a empresa **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: **12.134.879/0001-43** no valor de **R\$ 596,82 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)** item 13, totalizando **R\$ 65.170,81 (sessenta e cinco mil, cento e setenta reais e oitenta e um centavos)**, por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 9319366

SEAS

ATA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDM/RO

Aos nove dias do mês de dezembro de 2019, as nove horas, reuniram-se na reunião extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, no auditório da CASA DOS CONSELHOS, as conselheiras do (CEDM/RO). Presentes as seguintes conselheiras: Laura Cristina A. Rodrigues – SEDUC, Marli Rosa de Mendonça – OAB, Maria do Carmo S dos Santos – SEAGRI, Larissa Gripp Cardoso- OAB, Eutália Costa Pinheiro-AMICC, Vânia C. Rodrigues S. Fraga-EMATER, Noemi de Souza Furtado Assumpção- STTR, Rosenilda Ferreira de Souza-SINTERO, Sandreia Silva Costa – UBM. A referida reunião foi chamada pela presidente Laura Cristina a fim de discutir e responder um documento enviado no dia 02.12 pelas conselheiras da sociedade civil (Ana Paula-FECAUBER, Eutália-AMICC, Marli-OAB, Noemi-STTR e Rosenilda-SINTERO), no qual as mesmas solicitam a reunião para “tratar de pautas do Conselho que foram paralisadas”, em decorrência do posicionamento da SEAS sobre o fim do mandato das conselheiras este ano. Para tanto, a presidente começou a reunião esclarecendo que a convocou para tratar atividades do CEDM e as eleições, pois a Sociedade Civil estava requereu um posicionamento sobre essas questões. A presidente ainda informou que no entendimento da SEAS, o mandato da sociedade civil já havia terminado em Agosto de 2019 e a SEAS ainda posicionou-se no sentido de presidir as próximas eleições, através de um regramento a ser feito por eles, e que por conta dessa situação que paralisou-se todas as ações planejadas pelo CEDM e deixando apenas a presidente respondendo. Conselheira Rosenilda falou do papel da sociedade civil dentro do CEDM, que precisamos entender qual o papel do governo dentro do Conselho. A conselheira Marli Mendonça falou que todos processos através do Sistema SEI eram pra ser realizada pela Seas e foi repassado para o Conselho fazer, e ainda acrescentou que o mandato da sociedade civil vale a partir da posse e não das eleições e pelo regimento vai até 31 de Dezembro. Que todos os planejamentos do CEDM foram paralisadas, as capacitações, diárias de conselheiras e os recursos do Fundo foi prejudicado. Após, a convidada Sandreia, falou das comissões de organização para as próximas eleições juntamente com a SEAS. Nesse sentido, no forma unânime, o colegiado decidiu por reerguer a comissão eleitoral que já fora montada na reunião do dia 23.09. A presidente ficou responsável de publicar a resolução dessa comissão eleitoral e foi marcamos para dia 11.12 a próxima reunião da comissão, para aprovação do edital de chamamento público. Marli ainda fez uma proposta de encaminhamento que apenas as entidades da sociedade civil podem votar, e ainda acrescentou que o conselho deve fazer um relatório de suas atividades para o MP, a fim de se resguardar quanto a execução do orçamento do exercício de 2019. A referida reunião encerrou-se as 12h, e a presente Ata foi lavrada que após lida e aprovada, vai devidamente assinada e anexada à lista de presença dos participantes.

LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES

Presidente do CEDM/RO

Protocolo 9335231

FEASE

Portaria nº 531/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 09 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR em parte os termos da Portaria nº 196/2019/FEASE-ASGP, que **REMARCOU** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRO LOPES GEBER**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300087796, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de 11.07.2018 a 30.07.2019, referente ao **exercício de 2018**, para serem gozadas no período de **13.01.2020 a 01.02.2020**.

ONDE SE LÊ: "13.01.2020 a 01.02.2020"

LEIA-SE: "20.01.2020 a 08.02.2020"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula nº 300088017

Protocolo 9284748

Portaria nº 530/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 09 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de agente de segurança socioeducativo, matrícula 300134991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente em Substituição à servidora RAQUEL ROCHA CORDEIRO, matrícula 300155171, Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Ju rídico, pelo período de 180 dias, a contar de 22.07.2019 a 17.01.2020, por motivo de Licença Maternidade.

Publique-se, Registre-se, eCumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente - FEASE

Protocolo 9284025

SEAGRI

Portaria nº 190/2019/SEAGRI-UTE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Memorando 381/2019/SEAGRI-UTE, **RESOLVE:**

Art. 1ºFica instituída a Comissão de Implantação da Central de Abastecimento de Rondônia - CEASA/RO.

Art. 2ºEssa comissão é responsável por apresentar relatórios ao longo de todo o processo ao Secretáriode Estado da Agricultura.

Art. 3ºSão atribuições desta comissão:

Coletar informações junto à iniciativa privada, bem como entes públicos, acerca da melhor opção para elaboração, execução e implantação do projeto do CEASA/RO;

Elaborar um projeto básico/termo de referência com vistas à implantar o CEASA/RO;

Realizar reuniões com entes públicos e privados objetivando a implantação do CEASA/RO;

Toda e qualquer outra ação no sentido de implantação do CEASA/RO;

Art. 4ºSão membros da referida comissão:

Victor Paiva da Silva - Coordenador da Agricultura Familiar - Matrícula: 300155576

Ariel Pereira Gomes - Eng. Agrônomo (Assessor Técnico) - Matrícula: 300157002

Edneia Lília dos Santos Monteiro - Chefe de Núcleo - Educação no Campo e Turismo Rural - Matrícula: 300130695

Bruno Vinícius de Souza Faustino - Coordenador da Unidade Técnica Estadual - UTE/RO - Matrícula: 300155953

Parágrafo Único O Secretário de Estado da Agricultura é membro permanente desta Comissão.

Art. 5ºA comissão será presidida pelo servidor indicado na alínea "a", do artigo 4º, desta Portaria.

Art. 6ºEsta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito desde o dia 11 de novembro de 2019.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 9305468

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 007/SEAGRI-2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI, E A FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS - FAPERRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DOADOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.682.401/0001-67, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP 76.801-470, Fone: (69) 3216-5990, neste ato representado por seu Secretário de Estado, o Sr. EVANDRO CESAR PADOVANI, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.485.869-15.

DONATÁRIA: **Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas - FAPERRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.519.525/0001-05, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº. 3004, Bairro Caiari - Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. LEANDRO SOARES MOREIRA DILL, portador do CPF/MF nº. 512.971.322-20,

Considerando os relatos dos Ofícios 3675 e 656 (ids. 0855978 e 7936135), a **JUSTIFICATIVA** de id. 8598222, a Informação da PGE nº 180, de id 8439778,

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, que reger-se-á pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 24.041/19, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo indicado no cabeçalho.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1598>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/12/19, às 12:24

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, dos bens constantes nos anexos do relatório de id. 8597004.

Parágrafo primeiro - No relatório citado acima constam as avaliações prévias dos bens objeto do presente termo de doação.

Parágrafo segundo - Os bens indicados no relatório indicado acima não fazem parte de parcerias em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no relatório de id. 8597004, destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, especificamente para o desempenho das atividades administrativas do Donatário relacionadas ao serviço público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Parágrafo único – O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

E assim, por estarem de acordo após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo.

Evandro César Padovani - Secretário de Estado da Agricultura

Leandro Soares Moreira Dill - Presidente da FAPERO

Vistado por Fábio Henrique Pedrosa Teixeira - Procurador do Estado

Protocolo 9300691

IDARON

Portaria nº 1052/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº0015.538167/2019-06;

CONSIDERANDO o teor do Memorando e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 4º ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) **SIRLEY ÁVILA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuario Matrícula nº 300091837, lotado(a) na Sede Adm/GIDSV, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, no período de **02 e 03/01/20 E 01,02,03,06,07 e 08 de julho de 2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 9293807

Portaria nº 1049/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.523479/2019-15

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 4º ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) Leidilene Martins de Souza, ocupante do cargo de Assessor técnico II, Matrícula nº 300137864, lotado(a) no POSTO FISCAL/NOVA COLINA, o gozo de 4 (quatro) dias de folgas compensatórias, no período de **12/12/2019, 13/12/2019, 16/12/2019 e 17/12/2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2016 do município de 2016/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09, dezembro de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Portaria nº 1048/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Processo nº 0015.498037/2019-15

Considerando a Lei Complementar nº68, de 09 de dezembro de 1992 ,Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento, a(o) servidor(a) LETÍCIA SATÔMI KURODA, ECONOMISTA, matrícula: 300097170, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Sede Administrativa/GECC, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, a partir da data ocorrido em 28.11.2019

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 9271074

Portaria nº 1047/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Processo nº 0015.498037/2019-15

Considerando a Lei Complementar nº68, de 09 de dezembro de 1992 ,Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento da mãe, a(o) servidor(a) APARECIDO NUNES FONSECA, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300059657, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Ulsav de Theobroma, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, a partir da data ocorrido em 08.11.2019

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 9269119

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.177035/2019-95,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ênus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **LUCINEIDE SILVA SANTOS DE CAMPOS**, Servente, Matrícula n. 681-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabixi, para continuar desenvolvendo suas atividades na **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 9304109

SEDAM

EXTRATO

ERRATA DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000088/2019-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lotes 237 e 239 da Gleba 04 da Gleba Uaturumbó, PF JOP, no Município de Castanheiras/RO, com área total de 137,8487 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

1. Promover a recuperação de **3,6518 ha** em área de preservação permanente, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de

- Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
 3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

Adalto Fritz, CPF/nº 294.636.702-97

Protocolo 9226369

Portaria nº 558/2019/SEDAM-CGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019, DOE 001 de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Jhonatas Renato Alves Pires**, ocupante do cargo de Analista Ambiental - Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300137614, lotado ERGA/VILHENA, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, que estava marcada anteriormente para **Julho**, ficando para usufruir 15 (quinze) dias para 09.12.2019 a 23.12.2019, conforme solicitado no processo nº 0028.226566/2019-70.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Protocolo 9275198

Portaria nº 559/2019/SEDAM-CGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019, DOE 001 de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **ALEXANDRO MARCIO FERNANDES LAUMEM DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor Diretoria de Autos de Infração, Matrícula nº 300155198, lotado no DAI, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, ficando para usufruir 15 (quinze) dias para 03.02.2020 a 17.02.2020, e ficando 15 (quinze) dias para 23.04.2020 a 06.05.2020, conforme solicitado no processo nº 0028.534237/2019-08.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Protocolo 9278178

Portaria nº 563/2019/SEDAM-CGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019, DOE 001 de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **FABIO APARECIDO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Extensionista Rural, Matrícula nº 300153709, lotado ERGA/JI-PARANÁ, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, ficando para usufruir 30 (trinta) dias para 01.07.2020 a 30.07.2020, conforme solicitado no processo nº 0028.541665/2019-89.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Portaria nº 564/2019/SEDAM-CGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019,DOE 001 de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 05 (cinco) dias de folga nos dias 19.12.2019, 20.12.2019, 30.12.2019, 31.01.2020, 03.02.2020, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, aoservidor **DIEGO DE ARAÚJO COSTA**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Geólogo, Matrícula nº 300139206, lotado na COLMAM,pertencenteao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental,em razão de terrealizado 04 (quatro) doaçõesdesanguepara FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 18.12.2018, 01.03.2019, 02.09.2019, 09.12.2019, conforme solicitado no processo nº 0028.541664/2019-34.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Protocolo 9329641

Portaria nº 565/2019/SEDAM-CGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019,DOE 001 de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assessor de Análise e Instrução Processual I, Matrícula nº 300141953, lotado no COPAF, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019,que estava marcado 15 (quinze) dias 04.12.2019 a 18.12.2019, ficando para usufruir 15 (quinze) dias para 07.02.2020 a 21.02.2020,conforme solicitado no processo nº 0028.495113/2019-91.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Protocolo 9335181

Portaria nº 566/2019/SEDAM-CGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019,DOE 001 de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **Fabiely Vieira Lapa**, ocupante do cargo de Gerente de Fiscalização e Auditoria, Matrícula nº 300118912, lotado na Coordenadoria de Controle Interno, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019,que estava marcado 15 (quinze) dias 01/12/2019 à 15/12/2019,, ficando para usufruir 15 (quinze) dias para 16/03/2020 a 30/03/2020,conforme solicitado no processo nº 0028.416829/2019-31.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Protocolo 9335629

Portaria nº 567/2019/SEDAM-CGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019,DOE 001 de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Jaime Felisberto Nazareth de Souza Júnior**, ocupante do cargo de Gerente de Análise de Despesas e prestação de contas, Matrícula nº 300128693, lotado na Coordenadoria de Controle Interno, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, que estava marcada anteriormente 01/12/2019 a 15/12/2019, ficando para usufruir 15 (quinze) dias para 16/04/2020 à 30/04/2020,conforme solicitado no processo nº 0028.416829/2019-31.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Protocolo 9335821

DER

Portaria nº 1668/2019/DER-PAC

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 1.015, de 25 de abril de 2019 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1301.00365-0000/2015**, Termo de Compromisso nº **264.003-98/2008**, Contrato nº **084/PGE-2016**, **que entre si celebram a União através do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO, para os fins que especificam.**

RESOLVE:

ALTERAR Portaria 1332 (8422554), com exclusão e inclusão dos servidores abaixo, lotados no DER, para dar nova composição a comissão de fiscalização da Obra D. I Operacional, localizado no município de Porto Velho / RO.

Exclui:

- Paôla Dariane Carvalho Costa**, matrícula nº 300160601, lotado no DER/PAC.
- **Pietro Maria Silva Rossi**, matrícula nº 300.094.050, lotado no DER/PAC.
- **Renan Rocha Candido Assunção**, matrícula nº 300.160.607, lotado no DER/PAC.

Inclui:

- **Natielly dos Santos Ferreira**, matrícula nº 300160600, lotada no DER/PAC.
- **Genny Triverio Denny**, matrícula nº 02813-7, lotada na CAERD.
- **Jander Luiz Alves Paiva**, matrícula nº 02812-9, lotado na CAERD.
- **João Pereira do Nascimento**, matrícula nº 00895-8, lotado na CAERD.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de outubro de 2019.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Ordenador de Despesas PAC Saneamento/RO.
DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.
DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.

Protocolo 9197636

Portaria nº 1669/2019/DER-PAC

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 1.015, de 25 de abril de 2019 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1301.00365-0000/2014**, Termo de Compromisso nº **408.674-81/2013**, Contrato nº **087/PGE - 2015**, **que entre si celebram a União através do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO, para os fins que especificam.**

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria (8423334) com a Exclusão da servidora abaixo, lotada no DER, para dar nova composição a comissão de fiscalização da obra: **“Sistema de abastecimento de água”**, localizada no município de **Porto Velho/RO**.

Exclui:

- **Natielly dos Santos Ferreira**, matrícula nº 300160600, lotada no DER/PAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de outubro de 2019.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Ordenador de Despesas PAC Saneamento/RO.
DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.
DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.

Protocolo 9198320

Portaria nº 1670/2019/DER-PAC

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 1.015, de 25 de abril de 2019 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1301.00178-0000/2013**, Termo de Compromisso nº **350.940-64/2011**, Contrato nº **018/PGE- 2015**, **que entre si celebram a União através do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO, para os fins que especificam.**

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria (8756100) com Inclusão da servidora abaixo, lotada no DER, para dar nova composição a comissão de fiscalização dos serviços de: **“Sistema de esgotamento Sanitário”**, localizada no município de **Jaru/RO**.

Incluir:

- **Natielly dos Santos Ferreira**, matrícula nº 300.160.600, lotada no DER/PAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de outubro de 2019.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Ordenador de Despesas PAC Saneamento/RO.
DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.
DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.

Protocolo 9198655

Portaria nº 1720/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (9271715), Declaração (9274132) e Despacho DER-CPPOO (9278574), nos autos do Processo nº 0009.538922/2019-23;

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de folga por Doação de Sangue ao servidor **BRUNO MESQUITA DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300109623, lotado na Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, nos períodos de **6.3.2020 e 9.3.2020; 23.10.2020, 26.10.2020, 27.10.2020, 29.10.2020 e 30.10.2020 e 3.11.2020**, sendo 08 (oito) dias.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9324175

Portaria nº 1715/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 354/2019/DER-PROJUR (7744256), Registro Individual de Ponto(9240484) e Despacho DER-SEFREQ (9240496), nos autos do Processo nº 0009.389982/2019-14;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias da servidora **GABRIELA LUZIARA INOCÊNCIO**, Assist. de Gest. da Def. Agrop. , matrícula nº 300112499, lotada na Procuradoria Jurídica/PROJUR, marcada na programação de férias para usufruir no período de **12.9.2019 a 1.10.2019 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **11.11.2019 a 30.11.2019 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9318792

Portaria nº 1712/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 191/2019/DER-CPP (9144032), Notificação de Férias (9145585) e Despacho DER-SEFREQ (9240188), nos autos do Processo nº 0009.526178/2019-14;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA**, Técnico em Redação, matrícula nº 300125225, lotado na Corregedoria-Geral, marcada na programação de férias para usufruir no período de **12.12.2019 a 21.12.2019 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição no período de **20.1.2020 a 29.1.2020 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9315639

Portaria nº 1710/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (6717575), Despacho DER-CORRG (6718865), Despacho DER-CGP (6793130) e Certificado (8190076), nos

autos do Processo nº 0009.287082/2019-25;

RESOLVE:

CONCEDER, afastamento no período de **15.07.2019 a 17.07.2019**, para participar do III Encontro Pedagógico do Grupo Uninorte, a servidora **KÊNIA VÍTOR DA PAIXÃO**, Engenheira Civil, matrícula nº 300121502, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9312337

Portaria nº 1705/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 13/2019/DER-SEORGEPRO (7616849), Notificação de Férias (7617358) e Despacho DER-SEFREQ (7697548), nos autos do Processo nº 0009.413630/2018-06;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias da servidora **SIMONY FREITAS DE MENEZES**, Engenheira Civil, matrícula nº 300114627, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/CINFRA, marcada na programação de férias para usufruir no período de **21.9.2019 a 30.9.2019 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição no período de **2.10.2019 a 11.10.2019 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9304777

Portaria nº 1698/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 596/2019/DER-13RR (6966698), Requerimento (6967042) e Despacho DER-SEFREQ (7698828), nos autos do Processo nº 0009.310689/2019-16;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do servidor **ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO**, Operador Maquinas Pesadas, matrícula nº 300110161, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11.7.2019 a 30.7.2019 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **11.11.2019 a 30.11.2019 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9296588

Portaria nº 1694/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 39/2019/DER-NUATC (7478179), Despacho DER-CPPOO (7483670) e Despacho DER-SEFREQ (7699717), nos autos do Processo nº 0009.363299/2019-49;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RODRIGO RODRIGUES MARQUES**, Chefe de Grupo, matrícula nº 300118681, lotado na Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **2.12.2019 a 31.12.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **6.1.2020 a 4.2.2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9286916

Portaria nº 1685/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no

DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 134/2019/DER-CINFRA (6854665), Errata DER-FISCPVH (9024825) e Despacho DER-SEFREQ (9148299), nos autos do Processo nº 0009.300308/2019-91;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias da servidora **ALEONIA VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO GALINDO**, Chefe de Núcleo, matrícula nº 300120634, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/CINFRA, marcada na programação de férias para usufruir nos períodos de **23.9.2019 a 2.10.2019 - 10 (dez) dias** e **21.10.2019 a 30.10.2019 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição nos períodos de **20.1.2020 a 29.1.2020 - 10 (dez) dias** e **20.7.2020 a 29.7.2020 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9278873

Portaria nº 1682/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 595/2019/DER-13RR (6966068), Requerimento (6966420) e Despacho DER-SEFREQ (7698559), nos autos do Processo nº 0009.310611/2019-00;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **GILDO GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 300139625, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.12.2019 a 30.12.2019 - 30 (trinta) dias**, sendo antecipada para o período de **1.11.2019 a 30.11.2019 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9266258

Portaria nº 1681/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 304/2019/DER-12RR (7587160) e Despacho DER-SEFREQ (7699839), nos autos do Processo nº 0009.374029/2019-63;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do servidor **SIDNEI DE SOUSA FERNANDES**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300107870, lotado na 12ª Residência Regional de Jarú, marcada na programação de férias para usufruir no período de **2.9.2019 a 21.9.2019 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **8.1.2020 a 27.1.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9265020

Notificação nº 30/2019/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **FRANCISCO FRANCINALDO FRANCELINO DE ARAÚJO**, matrícula nº 300132585, para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.429180/2019-46/SEI (01-1420.00227-0001/2016).

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar
CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 9 9258-1848 - Funcional
E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 10 de dezembro de 2019.

VANESSA P. R. DA ROCHA
Coordenadora de Gestão de Pessoas
DER-CGP

Protocolo 9292313

Notificação nº 31/2019/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **RAIMUNDO PONTES DA COSTA**, matrícula nº 300123509, para contactar ou comparecer junto a

esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.262259/2019-81.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar
CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 9 9258-1848 - Funcional
E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

VANESSA P. R. DA ROCHA
Coordenadora de Gestão de Pessoas
CGP-DER

Protocolo 9320817

Portaria nº 1700/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Olmicina Oliveira de Andrade	300029617	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2013 à 09/11/2015	3ª "D"	ESP "A"	10/ 11/2015
Olmicina Oliveira de Andrade	300029617	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2015 à 09/11/2017	ESP "A"	ESP 'B'	10/ 11/2017
Olmicina Oliveira de Andrade	300029617	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2017 à 09/11/2019	ESP "B"	ESP 'C'	10/ 11 2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 9298274

Portaria nº 1708/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Clemildo Leopoldino Ferreira	3000127781	Mecânico	01/ 04/2014 à 31/03/2016	1ª "A"	1ª "B"	01/ 04/2016
Clemildo Leopoldino Ferreira	3000127781	Mecânico	01/ 04/2016 à 31/03/2018	1ª "B"	1ª "C"	01/ 04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 9307682

Portaria nº 1706/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
MARIO LUCIO	300029546	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2015 à 09/11/2017	3ª "D"	ESP "A"	10/ 11/2017
MARIO LUCIO	300029546	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2017 à 09/11/2019	ESP "A"	ESP 'B'	10/ 11/2019

PEDRO ALVES DA SILVA	300029547	Motorista	10/ 11/2015 à 09/11/2017	ESP "A"	ESP 'B'	10/ 11 2017
PEDRO ALVES DA SILVA	300029547	Motorista	10/ 11/2017 à 09/11/2019	ESP "B"	ESP "C"	10/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 9307225

Portaria nº 1707/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Azaltina Felix Gomes	300012446	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2015 à 09/11/2017	ESP "B"	ESP "C"	10/ 11/2017
Azaltina Felix Gomes	300012446	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2017 à 09/11/2019	ESP "C"	ESP 'D'	10/ 11/2019
Eroflin Maia Lima	300029624	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2015 à 09/11/2017	3ª "D"	ESP 'A'	10/ 11 2017
Eroflin Maia Lima	300029624	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2017 à 09/11/2019	ESP "A"	ESP "B"	10/ 11/2019
Orivaldo Rodrigues	300029593	Mecânico	10/ 11/2015 à 09/11/2017	ESP"A"	ESP "B"	10/ 11/2017
Orivaldo Rodrigues	300029593	Mecânico	10/ 11/2017 à 09/11/2019	ESP"B"	ESP"C"	10/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 9307436

Portaria nº 1709/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Adailson Santos Vieira	300110165	Auxiliar de Serviços Gerais	19/ 07/2017 à 18/07/2019	1ª "D"	2ª "A"	19/ 07/2019
Ancelmo Alves Santiago	300106910	Auxiliar de Oficial de Manutenção	12/ 04/2017 à 11/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	12/ 04/2019
Cleomar Luiz de Almeida	300124493	Mecânico	29/ 07/2017 à 28/07/2019	1ª "C"	1ª "D"	29/ 07/2019
Clarindo Custodio Vicente	300107296	Auxiliar de Serviços Gerais	20/ 04/2017 à 19/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	20/ 04/2019
Elson José de Oliveira	300111671	Motorista	11/ 08/2017 à 10/08/2019	1ª "D"	2ª 'A'	11/ 08/2019
Ernandes de Souza Bonfim	300114660	Engenheiro Civil	27/ 12/217 à 26/12/2019	1ª "D"	2ª 'A'	27/ 12/2019
Everton Constante dos Santos	300123916	Motorista	01/ 07/2017 à 30/06/2019	1ª "C"	1ª "D"	01/ 07/2019

Francisca Patricia Fausto de Lima	300107869	Auxiliar de Serviços Gerais	17/ 05/2017 à 16/05/2019	1ª "D"	2ª 'A'	17/ 05/2019
Gelson Marcos Caliani	300123430	Motorista	04/ 06/2017 à 03/06/2019	1ª "C"	1ª "D"	04/ 06/2019
Manoel José de Almeida	300107120	Operador de Máquinas Pesadas	07/ 04/2017 à 06/04/2019	1ª "D"	2ª 'A'	07/ 04/2019
Ramon Sampaio de Jesus	300107216	Auxiliar de Serviços Gerais	25/ 04/2017 à 24/04/2019	1ª "D"	2ª 'A'	25/ 04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 9307890

ATO Nº 235/2019/DER-GECON

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

Processo Administrativo: 0009.158.870/2018-24

Convênio n.º 172/18/PJ/DER

Prefeitura Municipal de **SÃO FELIPE DO OESTE - RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **172/18/PJ/DER** que tem por objeto: Aquisição de 18,00 metros de Tubos Metálicos (Armco), com diâmetro = 2,80 metro em epoxy e espessura = 3,40mm para implantação de bueiros em estradas vicinais no município de São Felipe D'Oeste/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9324902

Decisão nº 63/2019/DER-PROJUR

Processo nº 01.1411.00092/2012 e 0009.293204/2018-31

Contratada: EJ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP.

CNPJ 10.576.469/0001-27

Contrato nº 001/2013/FITHA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA RO-257, TRECHO: KM 30 / RO-133(5º BEC), SEGMENTO: EST 2550 + 0,00 / EST 3094 + 0,00; LOTE 06 COM EXTENSÃO DE 10,88 KM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.

Considerando o não atendimento das requisições Notificadas (7351377), conforme atestou pelo Corpo Técnico (8361820 e 8370848), corroborado pelas orientações da Procuradoria Autárquica (9313571), **DECIDO** pela aplicação da sanção de **Multa no valor de R\$329.398,78 (trezentos e vinte nove mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) em face da empresa EJ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP**, conforme percentuais previstos na Cláusula Décima Quinta, alínea "c", pelo descumprimento da Cláusula Nona, item "3", com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Por este ato, ordeno que seja instaurado o procedimento de **Tomada de Contas Especial**, com fito de apurar os eventuais danos ao erário decorrentes da conduta faltosa perpetrada pela Construtora.

Em tempo, fica a sancionada instada a realizar em até 5 (cinco) dias úteis o pagamento da pena de multa ora imposta ou, no mesmo prazo, apresente recurso contra esta Decisão. No caso de inércia da Construtora, a Procuradoria Autárquica deverá de imediato adotar as providências Administrativas e Judiciais de estilo para satisfação da sanção pecuniária exarada.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 11 de Dezembro de 2019.

Protocolo 9314537

Decisão nº 62/2019/DER-PROJUR

Processo nº 01.1411.00091.0014/2012 - 0009.287237/2019-23

Contratada: EJ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP.

CNPJ 10.576.469/0001-27

Contrato nº 002/2013/FITHA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA RO-257, TRECHO: KM 30 / RO-133(5º BEC), SEGMENTO: EST 3940 + 0,00 / EST 3632 + 6,36; LOTE 07 COM EXTENSÃO DE 10,77 KM LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO

Considerando o não atendimento das requisições Notificadas (7351537), conforme atestou pelo Corpo Técnico através do documento ID 8905581, atento ainda às recomendação da Procuradoria Autárquica emitidas no Despacho ID 9294368, **DECIDO** pela aplicação da sanção de **Multa no valor de R\$237.596,94 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) em face da empresa EJ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP**, conforme percentuais previstos na Cláusula Décima Quinta, alínea "c", pelo descumprimento da Cláusula Nona, item "3", com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Por este ato, ordeno que seja instaurado o procedimento de **Tomada de Contas Especial**, com fito de apurar os eventuais danos ao erário decorrentes da conduta faltosa perpetrada pela Construtora.

Em tempo, fica a sancionada instada a realizar em até 5 (cinco) dias úteis o pagamento da pena de multa ora imposta ou, no mesmo prazo, apresente recurso contra esta Decisão. No caso de inércia da Construtora, a Procuradoria Autárquica deverá de imediato adotar as providências Administrativas e Judiciais de estilo para satisfação da sanção pecuniária exarada.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 10 de Dezembro de 2019.

Protocolo 9297835

Decisão nº 60/2019/DER-PROJUR

Processo nº 01.1411.00093.0015/2013 e 0009.288489/2018-99

Contratada: EJ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP.

CNPJ 10.576.469/0001-27

Contrato nº 005/2013/FITHA

Objeto: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA RO-257, TRECHO: KM-30/ENT. RO-133 (5º BEC), SEGMENTO: EST. 2,011+0,00 À 2.550+0,00, COM EXTENSÃO DE 10,78KM, NO(S) MUNICÍPIO(S) DE ARIQUEMES-RO

Considerando o não atendimento das requisições Notificadas (8072282), conforme atestou pelo Corpo Técnico (8411792), **DECIDO** pela aplicação da sanção de **Multa no valor de R\$202.480,34 (duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) em face da empresa EJ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP**, baseado nos termos e percentuais previstos pela Cláusula Décima Quinta, alínea "c", pelo descumprimento da Cláusula Nona, item "3", com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Por este ato, ordeno que seja instaurado o procedimento de **Tomada de Contas Especial**, com fito de apurar os eventuais danos ao erário decorrentes da conduta faltosa perpetrada pela Construtora.

Em tempo, fica a sancionada instada a realizar em até 5 (cinco) dias úteis o pagamento da pena de multa ora imposta ou, no mesmo prazo, apresente recurso contra esta Decisão. No caso de inércia da Construtora, a Procuradoria Autárquica deverá de imediato adotar as providências Administrativas e Judiciais de estilo para satisfação da sanção pecuniária exarada.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 10 de Dezembro de 2019.

Protocolo 9292180

EXTRATO

EXT. Nº 082 DO CONVÊNIO Nº 086/19/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Colorado D'Oeste

OBJETO: Aquisição de 170,00 m de tubos metálicos, sendo: 20,00 m com Ø = 1,00 m, 40,00 m com Ø = 1,20 m, 40,00 m com Ø = 1,50 m, 30,00 m com Ø = 1,80 m e 40,00 m com Ø = 2,00 m, para a execução de bueiros em estradas vicinais.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 222.070,00** (duzentos e vinte e dois mil e setenta reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 206.775,13** (duzentos e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e treze centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 0883, de 29.11.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01019, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (9152691)

§ 2º. O valor de **R\$15.294,87** (quinze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Leinº 2.039/2018, de 26 de janeiro de 2018, do Município(9148215), conforme Declaração de Contrapartida (9229705).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.501773/2019-47

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá- Diretor Geral – José Ribamar de Oliveira - Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9314767

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 122/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, neste ato representado pelo senhor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 132/SEMPOG/2019 (9152065), Despacho/GECOC (9152239), Parecer nº 536/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (9259431) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.158791/2018-13.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 122/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (31.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/18/FITHA, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 20/DEPT CONVENIOS/2019 (9255950), Despacho/GECON (9255959), Parecer nº 211/19/CONV/PROJUR/FITHA (9293839) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.070180/2018-44.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 026/18/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (13.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário. Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito

Protocolo 9307481

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/18/FITHA, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 25/DEPT CONVÊNIOS/2019 (9256503), Despacho/GECON (9256516) Parecer nº 212/19/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente/FITHA (9293303) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.070180/2018-44.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 027/18/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (21.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito

Protocolo 9307554

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/19/FITHA, FIRMADO EM 08 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, neste ato representado pelo senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 520/GAB-PMC/2019 (9230828), Despacho/GECON (9230849), Parecer nº 210/2019/CONV/PROJUR/FITHA (9259598) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.394881/2019-76.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 010/19/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (21.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário. Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO

Prefeito

Protocolo 9307907

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO Nº 004/19/FITHA, FIRMADO EM 20 DE MAIO DE 2019, CELEBRADO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1598>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/12/19, às 12:24

ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

Consoante as disposições contidas no **Art. 27, inciso, VI e Art. 37 da Instrução Normativa 424/2016**, resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 004/19/FITHA**, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Exposição de Motivos (9151321), conforme Processo Administrativo nº 0009.168645/2019-87.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 004/19/FITHA**, pelo período de **125** (cento e vinte e cinco) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

Protocolo 9307374

ERRATA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 037/19/FITHA

Processo nº 0009.272536/2019-63

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de São Miguel do Guaporé.

ONDE SE LÊ: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 596.239,92** (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º.....

§ 2º.

LEIA-SE: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 596.247,89** (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º.....

§ 2º.

DIOGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 9307272

DETRAN

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.026354/2018-01,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 04 de novembro de 2019, os termos do Decreto de 04.01.2018, que Aceitou a Cedência, a contar de 1 de janeiro de 2019, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **OCIMAR FERREIRA DA SILVA**, Agente de Limpeza Escolar, matrícula n.300149134, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9293574

Portaria nº 2561/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1874/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 9275083);

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº 369/2007 e suas alterações :

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA	300077751	MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO I
FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA	300073358	MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO II

Art. 2º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº 369/2007 e suas alterações :

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1598>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/12/19, às 12:24

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA	300077751	MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO II
FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA	300073358	MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO I

Art. 3º - As referidas comissões ficaram compostas pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO I		
CARGO	MATRICULA	SERVIDOR
PRESIDENTE	300094691	TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO
MEMBRO	300073358	FLAVIO BERNARDO DE ALMEIDA
	300073647	MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO II		
CARGO	MATRICULA	SERVIDOR
PRESIDENTE	300115393	ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA
MEMBRO	300077751	PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA
	300073443	ANTONIA CONSUELO OLIVEIRA DE LIMA

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 9325832

Portaria nº 2552/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1872/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 09.12.2019 (ID 9273193), informando que a titular, OZANIRA ROZENO NETA, Mat. 300092929, entrará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **23** a **30.12.2019**, o servidor **EDSON LUIZ KLINGENFUS**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300075451, para responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9303845

TERMO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer nº 216/2019/DETRAN-PROGERAL, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.309157/2019-05, que fora ratificada e declarada à Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.859.951/0001-62, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para promover o "Curso de obras e serviços de engenharia – últimas novidades"

Porto Velho/RO, 16 de Agosto de 2019

Publique-se.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN-RO

Protocolo 7370937

EMATER

Portaria nº 674/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando Processo SEI n. 0025.438028/2019-56 e Autorização EMATER-PRES (id. 9293801)

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, do empregado **JORGE LUIZ PROCOPIO**, matrícula 809, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI.

Parágrafo Único - O gozo das referidas férias dar-se-á no período de 04/05/2020 a 02/06/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9313752

Portaria nº 675/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando Processo SEI nº 0014.344081/2019-16 e Despacho EMATER-PRES (id. 9282053);

- Considerando a carga horária de trabalho de 40 horas semanais;

- Considerando Decreto n. 19.462, de 20 de Janeiro 2015, Art. 5º que estabelece a jornada de trabalho em 6 (seis) horas diárias corridas); § 1º no horário das 7h30min às 13h30min; e,

- Considerando o cargo de Extensionista Rural com atribuições descritas no Plano de Cargos e Salários, Regulamentos e Normas específicas da EMATER-RO.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a flexibilização, condicionada, ao empregado **CARLOS ANTONIO XAVIER**, matrícula: 1454, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer as atividades intrínsecas de Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia – CREA/RO, sem prejuízo do serviço público prestado a Autarquia EMATER-RO.

Artigo 2º - Nos termos do Parecer nº 183/2019/EMATER-PROJU nos autos do Processo SEI n. 0014.344081/2019-16, bem como da NOTA TÉCNICA Nº 3/2019/GOV-ASTEC, a liberação de que trata o Art. 1º, deverá ser precedida de análise e manifestação do gestor imediato do empregado e posterior autorização da presidência da EMATER-RO, desde que, não haja prejuízo das atividades desenvolvidas pelo empregado nesta Entidade.

Artigo 3º - A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9314167

Portaria nº 676/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando Processo SEI n. 0011.067920/2019-05 e Memorando 109/2019/EMATER-PRES (id. 9312583),

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o empregado **CARLOS ANTONIO XAVIER**, matrícula: 1454, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, da Gerência de Convênios e Contratos-GCCON/DITEP para o Escritório Regional de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré.

Parágrafo Único - A Portaria entra em vigor na data de 11/12/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9326581

Portaria nº 677/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando Processo SEI n. 0011.067920/2019-05 e Memorando 110/2019/EMATER-PRES (id. 9323067),

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a empregada **VANIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA FRAGA**, matrícula: 3534, cargo: Extensionista Social Nível Superior, da Gerência Técnica-GETEC/DITEP para o Escritório Local de Porto Verde/Território Madeira-Mamoré.

Parágrafo Único - A Portaria entra em vigor na data de 11/12/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9326685

Portaria nº 678/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada no DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando Processo SEI n. 0011.525113/2019-11 e Despacho EMATER-PRES (id. 9309527),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **SERGIO AUGUSTO TADEU MARQUES DE SOUSA**, matrícula: 3089, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Governador Jorge Teixeira/Território Central.

Parágrafo Único - A Portaria entra em vigor na data de 11/12/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9326775

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O REGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2019/EMATER-RO 2ª CHAMADA DO P.ELETRÔNICO 027/2019 – cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, VISA ATENDER AS METAS PREVISTAS NO PROJETO "AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA VIABILIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO DE RONDÔNIA"**.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 – K S MAX INFORMATICA LTDA
- 2 – TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
- 3 – LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA
- 4 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
- 5 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
- 6 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI
- 7 - D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI
- 8 - RONEI CARDOSO DOS ANJOS
- 9 - PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI
- 10 - MATHEUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA
- 11 - AGUILAR SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
- 12 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
- 13 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
- 14 - ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
- 15 - ESPAÇO DIGITAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO, CINE, VÍDEO

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 00.881.764/0001-33, vencedora do **Item 07**, com valor unitário de **R\$ 388,96** (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), **totalizando o valor de R\$ 11.279,84 (onze mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 11.279,84 (onze mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.055.987/0001-90, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de **R\$ 1.526,66** (um mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), **totalizando o valor de R\$ 4.579,98 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 4.579,98 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)

ESPAÇO DIGITAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO, CINE, VÍDEO, CNPJ Nº 08.083.394/0001-09, vencedora do **Item 03**, com valor unitário de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, **totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI, CNPJ Nº 24.583.804/0001-29, vencedora do **Item 02**, com valor unitário de **R\$ 14.900,00** (quatorze mil e novecentos), **totalizando o valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos)**, vencedora do **Item 04**, com valor unitário de **R\$ 6.450,00** (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), **totalizando o valor de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais)

Valor total da Licitação R\$ 37.459,82 (quatrocentos e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

<p>Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação. Em: 11 de dezembro de 2019. CLAUDIANA SALES PINHEIRO PREGOEIRA - EMATER/ RO</p>	<p>(x) Homologo a licitação Em: 11 de dezembro de 2019. LUCIANO BRANDÃO DIRETORPRESIDENTE EMATER/ RO</p>
--	--

IPERON

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 103 DE 09/12/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante no processo 0021.314603/2018-85.

RESOLVEM:

1 – **ALTERAR** o Ato Concessório de **Reserva Remunerada nº 19**, de **23/01/2019**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 021**, de **01/02/2019**, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM MARCELINO DE LIMA LIMEIRA**, portador do **RG nº 3173932 - SSP/PE**, inscrito no **CPF sob o nº 471.717.404-63, RE 300156116**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/08/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9281478

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 0006/2018/IPERON, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA-IPERON E A EMPRESA DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.

PROCESSO: 0016.441878/2018-60

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

CONTRATADA: DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

REPRESENTADO POR: ENALDO FONSECA SARMENTO - Representante Legal da Empresa

CNPJ: 35.636.034/0001-51

PERÍODO: 04/12/2019 a 04/12/2020

PROJETO ATIVIDADE: 091221015-2812 e 09.122.1015.2167

NOTA DE EMPENHO: 2019NE00344

VALOR: R\$ 27.000,00

NOTA DE EMPENHO: 2019NE00383

VALOR: R\$ 25.000,00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.000,00

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019

FORO: PORTO VELHO/RO

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do IPERON

Protocolo 9243073

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/IPERON

PROCESSO: 0016.415750/2018-41

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

CONTRATADA: PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME

REPRESENTADO POR: ALUISIO NASCIMENTO DOS SANTOS

SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 26.156.245/0001-04

PERÍODO: 04/12/2019 a 04/12/2020

PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1015-2812

VALOR DO CONTRATO: R\$ 263.549,76

EMPENHO: 2019NE00428

VALOR DO EMPENHO: R\$ 66.000,00

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019

FORO: PORTO VELHO/RO

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do IPERON

Protocolo 9292623

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 147 DE 02/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00655-0000/2017

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1191**, de 23/09/2019, publicado no **DOE nº 183**, de 30/09/2019, que concedeu aposentadoria ao servidor **JOSÉ SERVULO COELHO**, ocupante do cargo de **Professor**, conforme **PORTARIA Nº 3797/2019/SEDUC-NLPP**, publicada no **DOE nº 137**, de 26/07/2019.

ONDE SE LÊ:

...referência 07...

LEIA-SE:

...referência 09...

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9159498

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 148 DE 02/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.12929-0000/2016.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 187/IPERON/GOV-RO**, de 17/03/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria ao servidor **DANIEL JANUÁRIO PEREIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional, nível 1**, matrícula nº **300027030**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82**, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 09...

LEIA-SE:

...referência 10...

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9159753

ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 8 DE 02/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.139936/2019-20.

RESOLVEM:

1 – Anular o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1319**, de 22/10/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 204**, de **31/10/2019**, que trata da concessão de aposentadoria a servidora **RAIMUNDA NONATA FREITAS PEREIRA**, portadora do **RG nº 89687-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 325.417.672-34**, por ter sido transposta para o quadro em extinção da União, conforme **DESPACHO/DIPREV/IPERON**, de 18/11/2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9160231

ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 9 DE 11/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.21219-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Anular o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 50/IPERON/GOV-RO**, de **28/01/2019**, publicado no **DOE nº 041**, de **01/03/2019**, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **MERIS FLORES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional, nível 1**, referência **15**, matrícula nº **300005573**, com carga horária 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**, em conformidade com o **DESPACHO/DIPREV**, de **11/12/2019**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

N. 179/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-7163/19/SEMUSA

(ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E EQUIPARADAS)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material médico hospitalar), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**. Valor Estimado: **R\$ 8.013.833,35 (oito milhões treze mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **27 de dezembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2019.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Pregoeira

Decreto n. 11.848/GAB/PM/JP/19

Protocolo DO1534

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2019/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, para atender a demanda da população de Corumbiara e os pacientes internos na Unidade Mista de Saúde.**, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **11/12/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **24/12/2019** e início da sessão pública: dia **24/12/2019 às 09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Lei Complementar Municipal 091/2018, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de **R\$ 340.668,50** (trezentos e quarenta mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Corumbiara-RO em 11 de Dezembro de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES

PREGOEIRO

PORTARIA 011/2018

Protocolo DO1548

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 251/2019/SEMFN.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, O FIM DA SUSPENSÃO do processo licitatório, para a abertura da sessão no dia **07/08/2019 as 09:00 horas**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**. Para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Corumbiara, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **11/12/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **24/12/2019** e início da sessão pública: dia **24/12/2019 às 09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital. Valor Estimado é de **R\$ 69.093,71** (sessenta e nove mil e noventa e três reais e setenta e um centavos).

Corumbiara-RO em 11 de Dezembro de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 011/2018

Protocolo DO1549

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 079, processo nº 347/2018 – SEMDUR. Contratante: Município de Alvorada do Oeste – Rondônia. Contratada: RAMOS CONSTRUTORA LTDA - ME: Objeto: **Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 90 (noventa) dias, tendo início no dia 03 de dezembro de 2019 e o término no dia 02 de março de 2020.** Data: 01/12/2019 - Prazo: 90 (noventa) dias - Assinam: José Walter da Silva – Prefeito Municipal – RAMOS CONSTRUTORA – Contratado – Rodrigo Bonfante Da Costa – Secretário Municipal de Urbanismo – *Interveniente* - Wellington da Silva Gonçalves – *Procurador Geral Adjunto*.

ALVORADA DO OESTE/RO, 01 DE DEZEMBRO DE 2019.

RODRIGO BOMFANTE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO
HELLIUDI SOUZA SANTOS
DIRETORA DA PGM
(Assinada em 11/12/2019 às 10h45min.)

Protocolo DO1546

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/SEMEC/2019

Processo Nº.: 50/2019; Contrato Nº.: 004/SEMEC/2019; Contratante: Município De Ministro Andrezza; Contratada: Esfinge Obras e Serviços LTDA – EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de banheiros na Escola Cecília Meireles. Função Programática: 02.02.006.12.361.0016.1333. Elemento De Despesas: 44.90.51.00; Unidade Orçamentária: (SEMEC) Secretaria Municipal De Educação; Valor Do Contrato: R\$ 133.314,63 (Cento e Trinta e Três Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Sessenta e Três Centavos). Vigência Do Contrato: o presente contrato terá vigência de 120 (Cento E Vinte Dias), contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme o Art 57, li Da Lei 8.666/93. Ministro Andrezza/RO, 05 de dezembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito/Contratante

Protocolo DO1540

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**AVISO DA CHAMADA PUBLICA N. 008/2019/PMT
EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO AGRICULTURA FAMILIA
PROCESSO ADM. 938/2019/SEMAGRI**

O Município de Theobroma, através da Secretaria Municipal de Agricultura e do Setor de **Licitação** e Comissão de Avaliação e Seleção, port. n. 226/2019/CPL, localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO, Comunica aos interessados que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA n. 008/2019**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, PARA DESTINAÇÃO DE PARA DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA (CANA E MEL), CONTENDO: 01 BATEDOR DE RAPADURA, 01 ENGENHO PARA A EXTRAÇÃO DE CALDO DE CANA, 01 ESPÁTULA, 01 DECANTADOR, E 01 PENEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS AFIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR NA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DA CANA DE AÇÚCAR. ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 037/PGE/2019/PROCESSO: 0025.141265/2019-05/SEAGRI. Em conformidade com a lei n. 13.019/2014, e demais normas que regem a matéria. A entrega dos Envelopes será até o dia 13/01/2020 às 08:00 hs, da sessão pública e abertura dos envelopes de proposta SERÁ EM 13/01/2020 ÀS 08:30.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico <http://www.theobroma.ro.gov.br/> link: licitações e E-mail: cpltheobroma@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570**.

Theobroma, 11 de DEZEMBRO de 2019

HATANI ELIZA BIANCHI
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo DO1541

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2019**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação

na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 150/2019, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e correção das provas no concurso para provimento de cargos públicos municipais da Prefeitura de Chupinguaia – RO. Proc. Adm. nº 2830/19. Valor total de R\$: 168.000,00. (cento e sessenta e oito mil reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 12 de dezembro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:30 horas do dia 24 de dezembro de 2019; data da abertura de propostas: às 08:55 horas do dia 24 de dezembro de 2019; data de início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 24 de dezembro de 2019; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 11 de dezembro de 2019.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO1542

**AVISO EXTRATO DO RESULTADO
PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2019**

A Prefeitura de Chupinguaia divulga o resultado preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Público nº 1/2019, para os cargos de Médico Clínico Geral, Fisioterapeuta, Enfermeiro ESF, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Odontólogo ESF, Psicólogo, Técnico em Enfermagem ESF e Técnico em Radiologia. As informações na íntegra e suas alterações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.com.br/aron e www.chupinguaia.ro.gov.br/. **Oswaldo Aparecido de Castro** - Presidente da Comissão (Títulos) Pública.

CHUPINGUAIA, 12/12/2019 07:18:04

Sheila Flavia Anselmo Mosso

Prefeita

Protocolo DO1543

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), **HOMOLOGA** o Proc. Adm nº 2718/19, conf. o P E nº 144/19, para a empresa **R L DE FARIAS EIRELI**, com o valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 01 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo. Chupinguaia-RO, 09 de dezembro de 2019.

Sheila Flavia Anselmo Mosso

Prefeita

Protocolo DO1544

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº.800-1/SEMOSP/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE Nº.800-1/SEMOSP/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (PEÇAS E SERVIÇOS) ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/PMGJT/2019, PREGÃO ELETRÔNICO 021/2019-CONVÊNIO 014/19/PJ/DER-RO. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica, **RATIFICA** o ato, em favor da empresa: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ nº. 25.165.749/0001-10**, no valor de R\$ 37.603,76.

Governador Jorge Teixeira-RO, 29 de Novembro de 2019.

(assinado em 29/11/2019 às 11h00min)

Protocolo DO1550

**EXTRATO DE CONTRATO No. 175/GP/2019
PROCESSO 800-1/SEMOSP/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, **CNPJ:** 63.761.944/0001-00. **CONTRATADO:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. **CNPJ nº:** 25.165.749/0001-10. **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, com o fornecimento de peças e serviços (pneus, lavagem, borracharia, solda ar condicionado e recauchutagens), em de conformidade com Ata Registro de Preço nº.007/PMGJT/2019- Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/2019 e empenhos globais n.ºs. 1244 e 1271. **VALOR:** R\$ R\$ 37.603,76. **FONTE DE RECURSOS:** 1065- Melhorias das Estradas Vicinais CV FITHA-Convênio 014/19/PJ/DER-RO. 2041- Manutenção. 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fichas: 285 e 107. Empenhos globais: 1244 e 1271. **CONVÊNIO 014/19/PJ/DER-RO. MODALIDADE:** Ata Registro de Preço nº.007/PMGJT/2019-Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/29019. **VIGÊNCIA:** O prazo do presente instrumento contratual será de até 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira-RO, 10 de Dezembro de 2019.

(assinado em 10/12/2019 às 11h30)

Protocolo DO1553

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA TP Nº 04/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, torna Público, para conhecimento de todos que foi homologado a TP 04/2019 em favor da empresa **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, no valor de R\$ 331.056,65 (trezentos e trinta e um mil, cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Cacaulândia, 12 de dezembro de 2019.

EDIR ALQUIERI
PREFEITO

Protocolo DO1547

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO CONTRATO Nº.187/2019 PROCESSO Nº. 1143/SEMEC/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. CONTRATADA: SCHIAVI & GOMES LTDA-EPP .CNPJ Nº. 02.674.575/0001-15. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREAMBULO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONserto e MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO. VALOR R\$= 95.045,94 (NOVENTA E CINCO MIL QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). PRAZO: 06 (SEIS) MESES. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO. SCHIAVI & GOMES LTDA-EPP – CONTRATADA. SERINGUEIRAS/RO; 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO1551

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 75/CPL/2019, Processo Nº 1188/2019, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor das empresas:

TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ 22.862.531/0001-26, no valor total de R\$ 11.235,00.

COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME, CNPJ 02.475.985/0001-37, no valor total de R\$ 534,60.

ATECNOMED- ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 13.977.860/0001-21, no valor total de R\$ 12.870,00.

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - , CNPJ 17.472.278/0001-64, no valor total de R\$ 48.055,60.

MEDICAL COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 30.511.964/0001-65, no valor total de R\$ 94.491,64.

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ 07.640.617/0001-10, no valor total de R\$ 22.919,90.

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 16.970.999/0001-31, no valor total de R\$ 20.095,50.

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 28.418.133/0001-00, no valor total de R\$ 28.757,66.

REALMED HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ 04.847.959/0001-18, no valor total de R\$ 59.671,23.

Seringueiras, 11 de dezembro de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO1555

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/PMJ/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA

PREÇO GLOBAL

AVISO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 090/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **LICITAÇÃO** sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo, "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em **12 de dezembro de 2019**, às **08h30min**, a seguir: em análise nos termos do tópico 6 do Edital passou-se a 1ª fase da licitação concernente a abertura, análise e julgamento do Envelope nº 01 contendo os "Documentos de Habilitação". As empresas: CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 17.512.584/0001-87; CONSTRUTORA OK EIRELI, CNPJ: 07.131.803/0001-24; CONSTRUTORA LV LTDA, CNPJ: 08.538.000/0001-51; GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 34.726.745/0001-54; apresentaram em conformidade com as exigências editalícias, sendo declaradas **habilitadas**.

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br"

Jaru, 12 de dezembro de 2019.

Ivanilda Lucas de Andrade

Presidente Suplente da CPL
(Assinado em 12/12/2019 às 10h36min)

Protocolo DO1554

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

RELAÇÃO SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO DEZEMBRO DE 2019.

Nº	Mat	NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
01	60	Clécio Silva dos Santos	Proc. Jurídico do Legislativo		Câmara Municipal	Ativo
02	16	Cleonides Alves da Silva	Zeladora		Câmara Municipal	Ativo
03	09	Edineusa Nogueira Lopes	Agente Administrativo	Dir. de Dep. de Recursos Humanos	Câmara Municipal	Ativo
04	40	Edna Maria Pereira	Agente Administrativo	Dir. de Dep. de Pat. e Almoarifado	Câmara Municipal	Ativo
05	44	Elisângela da Silva Almeida	Contadora		Câmara Municipal	Ativo
06	80	Elvair Candido de Souza	Auxiliar administrativo	Chefia de Controlador Geral da Câmara	Câmara Municipal	Ativo
07	36	Fabiana Custódio Barbosa Santos	Zeladora		Câmara Municipal	Ativo
08	58	Gilberto Pereira	Vigia		Câmara Municipal	Ativo
09	38	Joziel Paulo Soares de França	Vigia		Câmara Municipal	Ativo
10	35	Maikon Lucas Frescha Dias	Agente Administrativo	Dir. de Dep. de Tesouraria	Câmara Municipal	Ativo
11	34	Midian Mayara de Andrade Neves	Agente Administrativo	Secretária Geral Legislativa	Câmara Municipal	Ativo
12	53	Paulo Gilson Borges de Campos	Vigia		Câmara Municipal	Ativo

RIO CRESPO,09 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADEMIR JUSTINO MARTINS
PRESIDENTE

Protocolo DO1545

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPrensa Oficial Adendo

PS PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA.

Agropecuária Corumbiara S/A

CNPJ/MF nº 04.418.398/0001-31

NIRE 11.300.000.625

Comunicado de Extravio de Livros Societários

Agropecuária Corumbiara S/A, sociedade por ações, com sede no Município de Parecis, Estado de Rondônia, na Rodovia Estrada Vicinal da Usina de Álcool s/n, Km 110, Fazenda Corumbiara, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11300000625, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.418.398/0001-31 ("Companhia"), nos termos do Boletim de Ocorrência registrado sob o nº 220139/2019, comunica, a praça e o mercado em geral, para todos os fins de direito, o extravio de seu Livro de Registro de Ações, de número 2, registrado na JUCER sob nº 17005904-9, em 27/09/2017 com 100 folhas e do Livro de Transferência de Ações, de número 1, registrado na JUCER em 03/12/1982 com 50 folhas, com o objetivo de realizar a reabertura de novos livros. Parecis, 10/12/2019.

Protocolo DO1556

AVULSOS

ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A
EDITAL 2ª CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A **FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A**, localizada à Avenida JK, n. 2316, 1º Andar, Sala C, Bairro Setor 04, no Município de Ariquemes/RO, CEP: 76.873-500, devidamente inscrita no CNPJ 12.227.611/0001-56, neste ato representada pelo Diretor Presidente da Diretoria Sr. Antônio Aparecido Custódio, brasileiro, maior, pecuarista, casado, portador do RG 1.631.193 SSP/PR e CPF 329.412.699-91, residente à Rua Marabá, 3566, Parque Tropical I, Jardim Jorge Teixeira no Município de Ariquemes/RO, CEP 76.876-572, vem por meio deste Edital, convocar todos os acionistas, aptos a exercerem o direito de voto, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada na Avenida JK, n. 2316, 1º Andar, Sala C, Bairro Setor 04, no Município de Ariquemes/RO, CEP: 76.873-500, EM 2ª CONVOCAÇÃO, no dia 18 de dezembro de 2019, às 9:30hs, conforme alterada, com *quórum* mínimo de instalação com qualquer número de acionistas com direito a voto da Companhia para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**:

(A) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2018; (ii) deliberação sobre a destinação do resultado apurado no exercício 2018; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia.

Ariquemes/RO, 09 de Dezembro de 2019.

Antônio Aparecido Custódio

CPF 329.412.699-91

Diretor Presidente da Diretoria

Protocolo DO1502